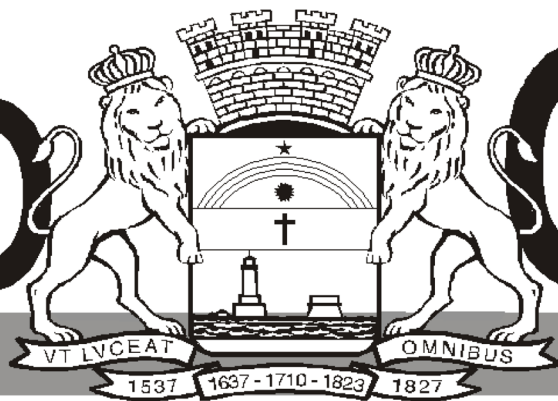




Prefeitura inicia transformação da antiga passarela do Pina numa Biblioteca Digital

A antiga passarela do Pina, na Avenida Herculano Bandeira, degradada e sem uso devido aos constantes atos de vandalismo, dará lugar a uma moderna Biblioteca Digital. O início das obras foi anunciado ontem (17), pela Prefeitura do Recife, incluindo também a urbanização do entorno da passarela, com a implantação de áreas de convivência e para eventos. A intervenção, com prazo de 8 meses para ficar pronta, é inspirada numa experiência de sucesso desenvolvida no México, e receberá investimentos de R\$ 2,2 milhões. O equipamento fará parte da Rede Compaz e oferecerá atividades com foco em Cultura Digital e na Formação de Leitores.

A unidade contará com professores de TI, arte-educadores e computadores que poderão ser utilizados livremente pelos usuários em alguns momentos. Os equipamentos tecnológicos também se destinarão a formações para uso de ferramentas digitais, destinadas a todas as faixas etárias - crianças, jovens, adultos e idosos, além de serem usados em atividades permanentes com crianças de 6 a 11 anos.

A área de travessia dos pedestres será convertida em uma ampla sala de estudos (Biblioteca Digital), que oferecerá acesso gratuito a computadores para a comunidade. A decisão de implantar um centro de estudos foi baseada também na presença de várias escolas e entidades de ensino no entorno, bem como na falta de equipamentos de lazer para crianças nessas imediações.

“Buscamos referências internacionais e procuramos entender qual seria o melhor uso desta área. Então, além da biblioteca, iremos fazer dois espaços de convivência. A requalificação estará pronta até o final do ano e precisamos lembrar sempre que o que é público é de todos. A Prefeitura faz, mas quem deve cuidar e preservar são todos aqueles que amam o Recife”, disse o Prefeito João Campos durante visita à obra.

O projeto teve inspiração na biblioteca da Praça da Colônia Álvaro Obregón, em Iztapalapa, no México, construída a partir da estrutura de um Boeing 737-200 que passou um tempo abandonado no cemitério de aviões do Aeroporto Internacional da Cidade do México. A retirada das escadas rolantes que davam acesso à passarela abrirá espaço para a criação de espaços de convivência no entorno. Haverá duas praças, uma destinada ao público infantil e a outra projetada para ser um espaço livre, capaz de abrigar eventos e atividades variadas.

“O conceito do projeto é basicamente transformar a passarela, que estava obsoleta. Vamos tirar as escadas rolantes, gerando dois espaços de permanência, e fazer um centro de estudos que vai integrar a rede Compaz. A inspiração veio do projeto do avião abandonado, em Iztapalapa, onde foi feito um grande centro de estudos”, explicou Amy Pedrosa, arquiteta do projeto.

A iniciativa vai proporcionar espaço adequado para estudos, pesquisas e outras ações educativas voltadas para o público jovem e infantil, com toda a estrutura e tecnologia necessárias, contemplando também ambientes de recepção e banheiros. O projeto vai reaproveitar ao máximo a estrutura existente e preservar a identidade visual da passarela, mas trará mudanças com a requalificação dos painéis de alumínio e fechamentos de vidro. A acessibilidade será garantida com a colocação de plataforma elevatória e as atuais escadas para pedestres serão mantidas.

“Essa é uma iniciativa inovadora e corajosa. Vamos transformar o local em uma área de convivência, com biblioteca e computadores para que as pessoas das comunidades do entorno possam desfrutar do espaço. É uma ação de transformação, a cidade que cuida da primeira infância, é uma cidade com futuro garantido”, disse Murilo Cavalcanti, secretário de segurança cidadã.



Helia Scheppa

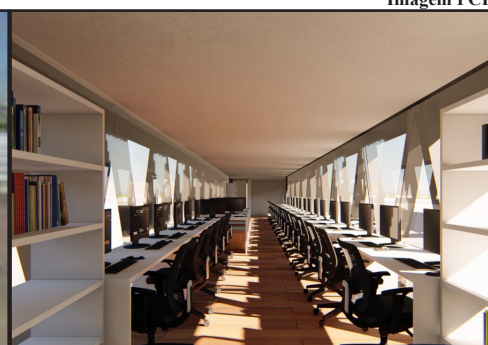


Imagem PCR



Imagem PCR

Equipamento degradado pelo vandalismo dará lugar a um espaço voltado para educação, inclusão e lazer; intervenção é inspirada numa experiência de sucesso realizada no México

As atividades a serem desenvolvidas fazem parte das ações ofertadas pelas bibliotecas da Rede de Bibliotecas pela Paz nos Compaz:

- **Biblioteca** - Estímulo à leitura e à imaginação através da contação de histórias, mediação de leitura e uso da tecnologia.
- **Tab & Tec** - Games, jogos de tabuleiro e Robótica para reforço de matemática.
- **Divertec** - Brincadeiras, contação de histórias e Robótica/tecnologia com foco no estímulo à imaginação e ao

aprendizado lógico para crianças.
- **Musitec** - Musicalização e tecnologia para estimular a aprendizagem das crianças.
O horário de funcionamento será de 9h às 22h, como já acontece nas bibliotecas do Compaz. Os dois espaços externos, no térreo, também serão utilizados para as atividades ofertadas.

Nova etapa da iluminação em LED da BR-101 é entregue

A Prefeitura do Recife segue avançando na implantação de iluminação em LED ao longo da BR-101, nas áreas pertencentes ao município, levando

mais segurança e conforto a todos que passam diariamente pela rodovia. Mais um trecho da obra, localizado entre o viaduto da BR-232 e o viaduto do Cen-

Edson de Holanda



Trecho entre o viaduto da BR-232 e o viaduto do CEASA já conta com novas luminárias, que trazem maior segurança e conforto para quem passa na rodovia

tro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (CEASA), foi inaugurado nesta semana. Anteriormente, a área entre o Km 62 e o Km 70 já havia sido concluída.

“Inauguramos, agora, o primeiro trecho da nova iluminação da parte sul da BR-101. É uma rodovia federal cedida ao Governo do Estado, mas a responsabilidade de iluminação é da Prefeitura do Recife. Aqui, havia uma iluminação muito antiga e a gente está fazendo a substituição. Parte do trecho norte já foi trocado e estamos fazendo agora o trecho sul, que vai ter uma repercussão muito grande, porque passa muita gente por aqui. E essa iluminação vai ser toda em LED, como é em toda a nossa cidade. Nos próximos meses, a obra será concluída em sua totalidade, trazendo mais segurança para todos que passam na rodovia, sejam pedestres, ciclistas, ou motoristas”, explicou o prefeito João Campos.

A intervenção da Prefeitura do Recife na BR-191 teve início em novembro do ano passado e contempla a iluminação pública do km 58 ao km 62 (entre os bairros da Guabiraba e Passarinho) e do

km 70 ao km 78 (do Curado ao Jordão) da Rodovia BR-101. Já foram realizadas a escavação, a abertura de bases para os postes, o assentamento de caixas de passagem e passagem de eletrodutos entre o km 70 e o km 75 (trecho entre o viaduto da BR 232 e a Comunidade da Vila dos Milagres) da Rodovia BR 101, entre os bairros do Curado e Barro. Foram instalados 130 postes na via no trecho entre o km 70 e o km 72 (entre o viaduto da BR 232 e o viaduto da Rua Leandro Barreto).

No total, serão instalados 1.111 postes e 1.160 luminárias. A área entre o km 70 e o km 73 conta com luminárias de vapor de sódio com fluxo, postes e instalações elétricas que foram se deteriorando ao longo do tempo e agora estão sendo substituídos. Já o trecho compreendido entre o km 58 e o km 62 atualmente não possui iluminação pública e será iniciado em maio. A expectativa após a realização da intervenção nos trechos citados é de que a via possua iluminância média de 54 lux e uniformidade 0,64, atendendo assim aos requisitos estabelecidos na NBR 5101:2018.



**PREFEITURA DO
RECIFE**

**Poder Executivo
Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita

ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

**Secretaria de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital**

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO
GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE
MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**

Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação

Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento

Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional

Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

RODRIGO STOK / ALMIR MELO /
LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

PCR realiza força-tarefa para abrir a Casa de Acolhida Margareth da Silva

Wagner Ramos

A Prefeitura do Recife está ampliando a rede de assistência social para as crianças e adolescentes da cidade. Uma nova Casa de Acolhida, que seria inaugurada até o final do mês, está recebendo uma força-tarefa para que sua estrutura esteja pronta para receber as crianças do Lar Paulo de Tarso, vítimas de um incêndio na última sexta-feira (14), assim que as condições de saúde permitam. O prefeito do Recife João Campos vistoriou as instalações do equipamento, localizado no bairro do Hipódromo, no início da manhã do sábado (15).

“Através de um verdadeiro mutirão, com diversas secretarias envolvidas, estamos antecipando o cronograma de abertura desta nova unidade, garantindo que a Casa esteja com a estrutura pronta para receber as crianças do Lar Paulo de Tarso até que a estrutura da instituição seja restabelecida. Hoje, todas as equipes estão em diálogo para a casa estar apta para receber as crianças logo após elas receberem alta médica”, afirmou João Campos.

A nova Casa de Acolhida, que leva o nome de Margareth da Silva em homenagem à cuidadora de 62 anos, que trabalhava no Lar Paulo de Tarso e faleceu vítima da tragédia, vai receber as 12 crianças da instituição que agora estão internadas. Além de inaugurar o equipamento, após vitórias técnicas da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, a Prefeitura está dando todo o suporte no tocante a outras urgências que a situação exige, como atendimento social, médico e psicológico. Os profissionais que atuam na instituição também irão receber acompanhamento psicológico, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

A secretária de Assistência Social do Recife, Ana Rita Suassuna, que estava ao lado do gestor municipal, reforçou a importância desse suporte e acolhimento no momento



Equipamento, localizado no bairro do Hipódromo, vai atender as crianças do Lar Paulo de Tarso, que foram vítimas de um incêndio na última sexta-feira (14)

difícil. “Desde o começo, nossas equipes da Assistência Social e da Saúde estão dando todo o suporte aqui e no Paulo de Tarso. Estamos fazendo toda uma frente de acolhida humanizada, porque foi muito traumático, tanto para os servidores que trabalhavam na unidade, quanto para as crianças. Estamos oferecendo acompanhamento psicológico a estes profissionais no CAPS do Ipsep para que, se desejarem, tenham esse acompanhamento frequente. Desde o primeiro momento, estamos dando todo o suporte, tanto às famílias que perderam as crianças, quanto às pessoas que trabalham no Paulo de Tarso”, enfatizou.

O equipamento da Prefeitura, que terá funcionamento 24 horas por dia, tem capacidade para acolher até 15 crianças e conta com três quartos, cozinha, sala, área de recreação e lavanderia. No primeiro momento, um quarto ficará disponível para a chegada das primeiras crianças da Organização não-governamental que atuava há

30 anos na cidade, no bairro do Ipsep. Para atender as necessidades, estarão a postos seis cuidadores diurnos, quatro cuidadores noturnos, uma psicóloga, uma assistente social, um pedagogo, duas cozinheiras e dois auxiliares de serviços gerais.

RECURSOS - A Prefeitura do Recife também irá disponibilizar, por meio do programa Parceria, projeto técnico e material para reconstrução do Lar Paulo de Tarso. Além disso, por meio do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), serão antecipados recursos na ordem de R\$ 40 mil relativos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. A Prefeitura ainda vai liberar R\$ 35 mil da quarta parcela, de um total de seis, referente ao Chamamento Público para acolhimento de crianças vítimas de violência doméstica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas.

Viva Guararapes comemora aniversário levando cultura e lazer ao Centro do Recife

O domingo (16) foi marcado por uma programação muito especial e afetiva para as famílias recifenses no Viva a Guararapes. O prefeito João Campos esteve no local e aproveitou para reforçar a importância de ações que valorizam a cidade. “Estamos completando, hoje, um ano de Viva a Guararapes, uma iniciativa da prefeitura em conjunto com diversas secretarias. É bom demais a gente ver a nossa cidade sendo ocupada, sendo vivida e sendo construída pelas pessoas. É o primeiro ano, mas a gente tem certeza que vai daqui para melhor, consolidando essa ação e tantas outras que valorizam nossa gente. Parabéns especial a todo mundo que trabalha para viabilizar essa grande festa”, afirmou.

O Viva Guararapes foi a primeira gran-

de ativação cultural do Programa Recentro, da Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife com apoio do Gabinete do Centro do Recife, e comemorou um ano de existência do projeto, que nasceu para atrair os recifenses e visitantes para esta icônica região do centro, parte da memória afetiva de gerações e que abriga importantes edificações e paisagens históricas e culturais.

A dona de casa Flávia Silva, de 27 anos, que é mãe de Elis, de 3 anos, frequenta o Viva Guararapes desde a primeira edição com a filha e ressaltou a programação e organização do evento. “Sempre que tem, eu venho. Tem atividades específicas para as crianças e a minha filha adora. É muito bonito, divertido, animado e, sobretudo, eu percebo que aqui há muita segurança. Assim, dá pra a gente

aproveitar muito mais tranquila”, disse.

Entre as novidades desta edição, houve a Oficina Afetiva de “Um Ano de Emoções”, onde os participantes tiveram a oportunidade de demonstrar seu amor pelo Recife confeccionando corações, que serão acompanhados de mensagens de amor à cidade. Uma exposição fotográfica com a retrospectiva das edições do evento ao longo de um ano também foi montada no Polo Instagramável.

Ao todo, 12 Polos estiveram à disposição da população, com atrações circenses, karaokê, feira de sustentabilidade, brincadeiras para as crianças, esportes, patinação, slackline, área Geek, espaço pet e para adoção de animais, gastronomia, economia criativa, espaço saúde, BiblioSesc e Oficina de Turbante, da Secretaria da Mulher. No Polo Sebo, houve a Feirinha do Vinil, a Feirinha do Sebo e muito som com o DJ 440. Já o Polo Cultural e Artístico foi comandado pela mestre de cerimônia Drag Japa Sayuri Heiwa, com aulão de dança e apresentação dos cantores Allan Ka, Iran Carlos, Yago Santana e Forró de Maria e Nego Thor.

A aposentada Maria Sobral dos Santos, de 67 anos, aproveitou o Viva a Guararapes para, além de se divertir e espairecer, fazer alguns exames. “Vim olhar a minha pressão, e está tudo ok. Meu teste de glicose está todo ok. Fiquei feliz demais, já pulei e dancei um bocado”, afirmou. Além disso, ela considera o evento uma ótima forma de se divertir de forma econômica. “Eu gosto demais de vir pra cá, porque, além de uma animação sadia, é tudo gratuito. Nem sempre o idoso pode pagar um evento para se divertir, e quando vem para cá, a gente dança, curte, tira tudo da cabeça, relaxa e tá tudo ok”.



Wagner Ramos

Evento promovido pela Prefeitura do Recife contou com 12 polos com diversas atividades gratuitas

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 36.554 DE 17 DE ABRIL DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.484.397,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentaria	
3.3.90.37 - 0500 Locação de Mão-de-Obra	1.484.397,00
Total	1.484.397,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.484.397,00
Total	1.484.397,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de abril de 2023

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Aldemar Silva dos Santos
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.555 DE 17 DE ABRIL DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
6101.09.122.2.170.2.094 – Gestão das Ações do Rpps	
3.3.90.39 - 0501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815.000,00
Total	815.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.6.1.1.02.0.1 - 0501 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	815.000,00
Total	815.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de abril de 2023

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Aldemar Silva dos Santos
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.556 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Representação Institucional	FDE-3	01
Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Jurídico	FDA-0	01
Gerente de Apoio Técnico	CDA-5	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Imprensa, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Fotografia e Arquivo Digital	CDA-5	01

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2023.

Recife, 17 de abril de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ADELMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0585 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 55/2023-GAB do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Processo SEI nº 02.001449/2023-70.

R E S O L V E:
Renovar a cessão para a Assembleia Legislativa de Pernambuco, da servidora **ANA PAULA MENDES DE MOURA DO ESPIRITO SANTO, Professor I, matrícula nº 88418-1, CPF nº ***.342.034-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, conforme dispõe os dispostos nos Decretos Municipal nº 21.097/2005, Art. 5º, § 1º, inciso VI, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.**

PORTARIA Nº 0586 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **OSSESIO JOSÉ DA SILVA, CPF nº***.064.647-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Representação Institucional, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2023.**

PORTARIA Nº 0587 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **HENRIQUE JOSÉ LEITE DE MELO, CPF nº ***.042.404-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação Social, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 0588 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **LAURA MOTA GOMES, CPF nº ***.276.024-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Especial, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de abril de 2023.**

Exonerar **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA, CPF nº ***.268.604-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de abril de 2023.**

Nomear **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA, CPF nº ***.268.604-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Dados e Políticas Públicas, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de abril de 2023.**

Nomear **JOÃO VICTOR FERREIRA MOREIRA, CPF nº ***.465.554-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de abril de 2023.**

PORTARIA Nº 0589 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Exonerar **JOÃO VICTOR FERREIRA MOREIRA, CPF nº ***.465.554-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Governança, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de abril de 2023.**

PORTARIA Nº 0590 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 023/2023 - GAB/SMAS – SEI nº 21.000140/2023-34,

R E S O L V E:
Exonerar **MARCOS FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA, CPF nº ***.202.094-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de abril de 2023.**

Exonerar **MONARA DA MOTA FONSECA DO RÊGO BARROS, CPF nº ***.007.034-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Unidades de Conservação e Educação Ambiental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de abril de 2023.**

Exonerar **ALANA GAMBÔA NOVAIS, CPF nº ***.587.764-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Arte Educação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de abril de 2023.**

Exonerar **FABIOLA DIAS SOBRAL, CPF nº ***.550.074-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos Ambientais, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de abril de 2023.**

Exonerar **PAULO SÉRGIO BATISTA DE MORAIS, CPF nº ***.342.364-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de abril de 2023.**

PORTARIA Nº 0591 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 19/2023 - GAB/SMAS – SEI nº 21.000146/2023-10,

R E S O L V E:
Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES BRANDÃO, CPF nº ***. 236.444-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 03 de abril de 2023.**

PORTARIA Nº 0592 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 025/2023 - GAB/SMAS – SEI nº 21.000151/2023-14,

R E S O L V E:
Exonerar **FLÁVIO GOMES DA SILVA , CPF nº ***. 354.644-**, matrícula nº 119035-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos e Práticas Sustentáveis, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 03 de abril de 2023.**

PORTARIA Nº 0593 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1/2023 - GAB/SMAS – SEI nº 21.000145/2023-67,

R E S O L V E:
Exonerar **LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº ***. 389.844-**, matrícula nº 114099-0, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Articulações Institucionais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 03 de abril de 2023.**

Nomear **FABIANA MARIA GONÇALVES DE BRITTO, CPF nº ***. 666.014-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Articulações Institucionais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 03 de abril de 2023.**

PORTARIA Nº 0594 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 338/2023 - GAB/SDSDHJPD, SEI nº 27.003480/2023-67,

R E S O L V E:
Exonerar **LUIS EDUARDO MAGALHÃES LEITE FARIAS DA SILVA, CPF nº ***.829.644-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direitos Humanos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de abril de 2023.**

Nomear **SILVANA RODRIGUES DA CRUZ, CPF nº ***.237.314-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Direitos Humanos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 03 de abril de 2023.**

PORTARIA Nº 0595 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 54/2023 - GAB/GIMP, SEI nº 34.000093/2023-80,

R E S O L V E:
Nomear **THIAGO DE MEDEIROS NUNES, CPF nº ***.017.764-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia e Arquivo Digital, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 03 de abril de 2023.**

PORTARIA Nº 0596 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **DARLAN AYRES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.234.321-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de abril de 2023.**

PORTARIA Nº 0597 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito na portaria nº 0561 de 14 de abril de 2023, publicada no DOM nº 047 de 15 de abril de 2023, referente à exoneração de **HAMILTON QUIRINO DA SILVA, CPF nº ***.098.257-**, e nomeação de AURINO ROSENDO DA SILVA SOBRINHO, CPF nº ***.847.854-**.**

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 0234 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e Lei nº 17.172 de 30.12.2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 303/2023 – GAB/FCCR; SEI nº 17.0001886/2023-24,

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Cultura Cidade do Recife, pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, atribuindo-lhes, conforme o caso, a gratificação prevista no artigo 19, incisos I ou III, da Lei nº 17.319 de 09/07/2007.

1. **MARCELO LEITE CERQUEIRA**, matrícula nº 30.898-6, CPF nº ***.509.964-**, Presidente Pregoeiro;
2. **TELMA REGINA NUNES PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 363-8, CPF nº ***.564.704-**, membro da comissão e integrante da equipe de apoio;
3. **AMÉRICO LEITE JUNIOR**, matrícula nº 30.887-0, CPF nº ***.595.294-**, membro da comissão de licitação e integrante da equipe de apoio;
4. **MAYARA PAULA GONÇALVES ALVES DE LIMA**, matrícula. nº 30.997-0, CPF nº ***.723.844-**, membro da comissão e integrante da equipe de apoio;
5. **JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 30.896-0, CPF nº ***.604.914-**, membro da comissão e integrante da equipe de apoio;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife
Republicada por Incorreção

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 551 de 24 de março de 2023, publicada no DOM nº 039 de 28 de março de 2023, referente à função gratificada de Vice-Dirigente, da servidora **VANESSA CAVALCANTI**, matrícula nº **105.245-4**, da Secretaria de Educação.

ONDE SE LÊ: “Escola Municipal Josué de Castro”

LEIA-SE: “Escola Municipal Escritor Josué de Castro”.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D’ANGELO**

PORTARIA nº 041/2023 – GAB/SEGTES/SESAU, de 11 de abril de 2023.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E :
Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 010/2022 instaurada pela Portaria nº 093/2022–GAB/SEGTES/SESAU de 08/09/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 144 de 15/09/2022, prorrogada pela Portaria nº 099/2022-GAB/SEGTES/SESAU de 26/09/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº152 de 01/10/2022..

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo para a Procuradoria Geral do Município visando à análise quanto à legalidade do relatório e à aplicação da pena de advertência verbal em desfavor do servidor admitido sob o cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias 40h, matrícula nº 79.559-3, vínculo estatutário, CPF: ***.871.164-**, lotado no Distrito Sanitário VI, nos termos do artigo 194, inciso I, considerando indícios de autoria e materialidade, uma vez que o servidor infringiu norma legal disposta no artigo 187, incisos V, VI e IX, com isso incorrendo em inobservância aos artigos 189, 190, 193 caput e parágrafo único todos da Lei 14.728/85

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 44/2023 - GAB/SS, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, como Responsáveis pelo atesto das Despesas da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CPF
SUZANA MARIA DE BARROS CAVALCANTI	1158799	***198.304***
SANDRINE GOMES E SILVA MELO	120912-4	***989.224***
LUIZA NOGUEIRA GUEDES ALCOFORADO	116638-7	***524.624***

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 047/2023-GAB/SS, DE 03 DE ABRIL DE 2023.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a servidora **Melissa Rodrigues Monteiro**, matrícula nº **120.908-6**, CPF nº ***787.534***, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros do Distrito Sanitário VII, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 048/2023-GAB/SS, DE 03 DE ABRIL DE 2023.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988,

R E S O L V E :
NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, do Distrito Sanitário VII, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a servidora abaixo discriminada.
Melissa Rodrigues Monteiro, matrícula nº **120.908-6**, CPF nº ***787.534***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa.
Tendo como objeto a aquisição de material hospitalar: lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 24/04/2023 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. Recife, 18/04/2023. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 231ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de Outubro de 2022, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

CONSIDERANDO que a construção das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Recife 2022-2025 levou em consideração as propostas aprovadas na 15ª Conferência Municipal de Saúde do Recife;

CONSIDERANDO que os(as) conselheiros(as) tiveram acesso ao documento com 72h de antecedência a Reunião Plenária conforme orientação o Regimento Interno do CMS-Recife;

CONSIDERANDO que houve um debate qualificado, onde os(as) conselheiros(as) ponderaram sobre algumas questões para melhoria do PMS do Recife 2022-2025;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Recife adequará o referido documento nos termos solicitados pelos(as) conselheiros(as);

R E S O L V E :
Art 1º: Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) do Recife para o quadriênio 2022-2025;

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor com data retroativa a partir de 20 de outubro de 2022.

OSCAR CORREIA DA SILVA
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 063/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar (mesas para exame e tratamento clínico e ginecológico, negatoscópio, mesa de mayo, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.965.679/0001-47, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 03 e 07, com valores globais de R\$ 49.989,0000 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais) e R\$ 17.220,5000 (dezesete mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 23 de Março de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 040/2022, **LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO** - Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 064/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar (mesas para exame e tratamento clínico e ginecológico, negatoscópio, mesa de mayo, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora no Item 01 do Lote 12, com valor global de R\$ 55.000,0000 (cinquenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 11 de Abril de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 040/2022, **LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO** - Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 115/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (compressores torácicos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa STRYKER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.966.317/0002-93, vencedora no Item 01 do Lote 01, com valor global de R\$ 395.000,0000 (trezentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de Abril de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 034/2022, **ANNA RENATA PINTO DE LEMOS CORDEIRO** - Secretária Executiva de Regulação Média e Alta Complexidade.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 784 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.673, de 01 de junho de 2022, que autoriza o acréscimo de carga horária para os cargos de Professor I e Professor II; a Portaria nº 1026, de 15 de junho de 2022, que regulamenta o referido processo de concessão; a Portaria nº 1195, de 01 de agosto de 2022, que altera os prazos definidos na portaria nº 1026; a Portaria nº 1407, de 16 de setembro de 2022, que anulou o resultado preliminar e os atos posteriores e fixou novas datas para a republicação do resultado e etapas do certame; a Portaria nº 1732, de 05 de dezembro de 2022, que divulgou o resultado preliminar e fixou datas e procedimentos acerca do recurso e resultado final; a portaria nº 039, de 16 de janeiro de 2023 que divulgou o resultado dos recursos e resultado final da classificação dos Professores I e II, para efeito de obtenção de acréscimo de carga horária; e a portaria nº 204 de 03 de fevereiro de 2023 que convocou para a lotação os professores classificados no processo de concessão de acréscimo de carga horária,

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar para lotação professores classificados no processo de concessão de acréscimo de carga horária, conforme a disponibilização de horas-aulas definidas pelo Decreto nº 35.673/2022 e a listagem desta portaria em virtude das desistências ou aposentadorias ocorridas;

Art. 2º Nesta convocação serão contempladas:

Professor I: 14 (quatorze) vagas, contemplando toda a carga horária definida no Decreto supramencionado, cujos professores devem passar de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aulas para 270 (duzentas e setenta) horas-aulas mensais;

Professor II: 03 (três) vagas, cujos professores devem passar da sua atual carga horária para 270 (duzentas e setenta) horas-aulas.

CLASSIFICAÇÃO	ANOS	MESES	DIAS	NOME	MATRÍCULA
321º	6	8	5	MICHELINE SILVA DO NASCIMENTO	91983,6
322º	6	8	4	MARIA CRISTIANE SANTOS CAVALCANTI	44715,5
323º	6	8	2	TEREZA MATILDE RODRIGUES ALVES	66809,5
324º	6	7	26	JOSE GONCALVES DA SILVA	98974,6
325º	6	7	20	CLAUDIA VALERIA UMBELINA DA SILVA SOUZA	43002,4
326º	6	7	15	CELIA MARIA DO NASCIMENTO BARROCA	98907,1
327º	6	7	12	ELISANGELA BRAZ DA SILVA	94182,2
328º	6	7	11	ALINE JOSE RODRIGUES DA SILVA	89467,1
329º	6	7	4	LEIA ANTONIA DA SILVA	92087,4
330º	6	7	2	LADYJANE MARIA DE TORRES DE ARAUJO	39264,4
331º	6	6	29	CELIANE VIEIRA ROCHA	73856,5
332º	6	6	27	MARIA JEANNE DOS SANTOS SILVA	61691,9
333º	6	6	20	VIVIANE MARIA DA SILVA PIMENTEL AMORIM RABELLO	88827,8
334º	6	6	16	MARGARIDA VIRGINIA DE SANTANA	68858,2

Art. 3º Ficam convocados para lotação os Professores I abaixo relacionados:

Em substituição a:
Katia Maria de Andrade Ferreira dos Santos
José Roberto Barreto Brander*
Maria de Lourdes Ventura Nobrega
Maria Amanda Vitorino da Silva
Rute de Albuquerque Lins Freitas
Ana Maria Feitosa Apolinário
Maria José Freitas da Silva
Sueli da Silva Ribeiro
Aurineide Elias de Oliveira
Nelyane Sobral Autran
Edmilsa Josefa de Santana Messias
Giselle Maria Carvalho da Silva
Antonia Cristina da Silva Mendes
Lindaiva Maria Alves

Art. 4º Ficam convocados para lotação os Professores II abaixo relacionados:

COMPONENTE CURRICULAR: ARTES					
CLASSIFICAÇÃO	ANOS	MESES	DIAS	NOME	MATRÍCULA
6º	5	9	24	MARCELO JOSÉ DOS SANTOS	102881,2
7º	5	4	29	ANTÔNIO DA SILVA CABRAL	32109,7
COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLASSIFICAÇÃO	ANOS	MESES	DIAS	NOME	MATRÍCULA
5º	4	5	29	CICERO ALBERES PEREIRA	55890,8

Em substituição a:
COMPONENTE CURRICULAR: ARTES
Alexandre Manoel Chagas
Abraão de Barros Marreira
COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA
Cláudia Louback do Nascimento

Art. 5º Os professores convocados deverão comparecer no Centro Administrativo Pedagógico (CAP), localizado na Rua Frei Matias Teves, S/N, Ilha do Leite, Recife, Bloco B, 1º andar, Divisão de Pessoal, conforme agendamento de dias e horários por classificação especificado a seguir:

PROFESSOR I:

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
19/04/2023	8h30	321º a 334º

PROFESSOR II:

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR
19/04/2023	13h30	6º e 7º	ARTES
		5º	HISTÓRIA

Art. 6º Os professores que, por qualquer motivo, não comparecerem no dia e horário marcados, poderão se apresentar no atendimento reservado para os retardatários que acontecerá no dia 20/04/2023, às 08h30, mesmo local.

Parágrafo único. Os professores atendidos como retardatários não farão mais jus à lotação pela ordem de classificação e serão atendidos considerando a ordem de chegada.

Art. 7º Todos os professores convocados devem obrigatoriamente se apresentar para lotação imediata conforme distribuição de atendimento definido.

§ 1 Os professores que não comparecerem serão considerados desistentes do processo e implicará na perda do direito ao acréscimo de carga horária, ficando a vaga para ser disponibilizada, posteriormente, para professor subsequente da listagem de classificação;

§ 2 Os professores que estiverem exercendo a Função Gratificada de Direção Escolar ou de Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino do Recife e que optarem por iniciar o exercício do acréscimo de carga horária no primeiro dia após a sua dispensa da função, deverão comparecer à convocação conforme agendamento e assinar Termo de Prorrogação da Lotação.

Art. 8º Serão disponibilizadas cadeiras vagas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com o cargo do professor, para os turnos da manhã ou tarde, considerando a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 9º Os professores na Função de Direção Escolar que optarem pela lotação imediata no acréscimo de carga horária devem providenciar a sua dispensa da função junto à Secretaria Executiva de Gestão da Rede/Gestão Escolar e apresentar a documentação formalizada para a lotação.

Art. 10. Os professores na Função de Coordenação Pedagógica que optarem pela lotação imediata no acréscimo de carga horária deverão assinar o Termo de Desistência da função na Divisão de Pessoal para poder proceder com a lotação.

Art. 11. A formalização do acréscimo de jornada será efetuada através de Portaria do Secretário de Educação mediante início do exercício do professor em regência na unidade educacional de lotação.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

PORTARIA Nº 785 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas da Secretaria de Educação,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar, como Fiscais e Responsáveis pelo atesto das Despesas referentes à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, as seguintes servidoras:

NOME: WERA LUCIA SANTIAGO LEITE
CPF: *.002.864-****
MATRÍCULA: 73988-7

NOME: JULIA CALHEIROS CARTELA DE ARAÚJO
CPF: *.639.554-****
MATRÍCULA: 103.217-8

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 786 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 87/29.03.2023 da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 16 de março de 2023, o exercício em carga horária disponível do Professor II **CASSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA, mat. 93.788-0**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 256 de 08 de janeiro de 2023, publicada no DOM nº 019/09.02.2023.

PORTARIA Nº 787 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº. 660/31.03.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Tornar sem efeito a Portaria nº. 411 de 08 de março de 2023, item 4, publicada no DOM nº 030/09.03.2023, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador do Professor I **ELIZABETE DE LIMA SILVA, mat. 68.862-0**, RPA-03.

PORTARIA Nº 788 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 038/30.09.2022 da Escola Municipal Professor Manoel Torres e o Encaminhamento s/nº 29.03.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **CRISTIANE DE FREITAS CARVALHO POLL, mat. 94.123-4**, da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, de Dificil Acesso, Código de Lotação 14115853, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 01 fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 789 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 034/27.03.2023 da Escola Municipal Severina Lira,

R E S O L V E :
Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **JANIRA GOMES DE OLIVEIRA, mat. 94.283-3**, da Escola Municipal Severina Lira, RPA-03, Código de Lotação 14115555, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 10 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 790 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento nº 63/29.03.2023 e o Ofício nº 97/29.12.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, abaixo relacionados:
1- ANA PAULA COUTINHO DE CESAR, mat. 108.558-1, da Creche Escola do Pilar, RPA-01, para o CMEI Brasília Teimosa, RPA-06, de Dificil Acesso, Código de Lotação 1411382, Centro de Custo 140121790, a contar de 03 de abril de 2023;

2- VALDENICE PEREIRA XAVIER, mat. 72.067-7, do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, para a Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto nº 29.412/03.02.2016, publicada no DOM nº 14/2016, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 791 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs nºs 64 e 65 de 03.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Agentes Administrativos Escolares, abaixo relacionados, a contar de 03 de abril de 2023:
1- BRUNA KARINA LINS DOS SANTOS, mat. 110.729-1, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, para a SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoa, RPA-01;

2- LUZIA EDUARDA SANTOS BORBA, mat. 106.215-8, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, para a Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780.

PORTARIA Nº 792 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir o Professor I **ANA PAULA MARQUES DA SILVA, mat. 67.035-0**, readaptado de função, da Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar, RPA-03, para a Escola Municipal Josefina Marinho, RPA-02, Código de Lotação 14115529, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 793 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir o Professor I **IZABELLA CRISTINA GUEDES CATUNDA, mat. 94.263-2**, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, para a Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, com efeito retroativo a 27 de março de 2023.

PORTARIA Nº 794 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº 03.04.2023 SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA BERNADETE DA SILVA, mat. 65.078-0**, da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, para a Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Modulada/3º Turno, a contar de 03 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 795 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **MARCIA TAVARES DE ARAUJO, mat. 94.382-5**, da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, para a Escola Municipal Marechal Rondon, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 35.838 de 27.07.2022, publicado no DOM nº 112/28.07.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 796 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, conforme a seção I do Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 204 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 016/04.02.2023, tendo em vista o Ofício nº 81/22.09.2022 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, 07/15.02.2023 da UTEC Ibura e o Encaminhamento s/nº. de 07.02.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Autorizar ao Professor I **ANDARLETTE CRUZ DA SILVA, mat. 92.085-5**, da Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, Código de Lotação 14115816, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Ibura, RPA-06, no 2º Turno, com efeito retroativo ao de período 03 a 10 de fevereiro de 2023.

II- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, o Professor I ANDARLETTE CRUZ DA SILVA, mat. 92.085-5, da Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, Código de Lotação 14115816, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 1º Turno, com efeito retroativo a 07 fevereiro de 2023;

III- Transferir, a pedido, o Professor I ANDARLETTE CRUZ DA SILVA, mat. 92.085-5, da Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, para a UTEC Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 1º Turno, com efeito retroativo a 07 fevereiro de 2023;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I ANDARLETTE CRUZ DA SILVA, mat. 92.085-5, na Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador na UTEC Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023;

II– Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade de Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador para Regência na Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 797 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, conforme a seção I do Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 204 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 016/04.02.2023, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 07.02.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **TELMA LUCIA DE LUCENA, mat. 57.039-0**, na Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023;

II- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade de Função Técnico-Pedagógica para Regência, na Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 798 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, conforme a seção I do Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 204 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 016/04.02.2023, tendo em vista o Ofício nº 16/09.02.2023 da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva e o Encaminhamento s/nº de 07.02.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 10 de fevereiro de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **NOEMIA CORREIA DE ANDRADE, mat. 88.573-8**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 247 de 08 de janeiro de 2023, Item II, publicada no DOM nº 019/09.02.2023 e republicado no DOM nº 044/06.04.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I NOEMIA CORREIA DE ANDRADE, mat. 88.573-8, na Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 799 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, conforme a seção I do Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 204 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 016/04.02.2023, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 07.02.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARLY DE AQUINO, mat. 68.900-5**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 590 de 24 de março de 2023, Item II, publicada no DOM nº 037/25.03.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARLY DE AQUINO, mat. 68.900-5**, na Escola Municipal Alto do Refúgio Ivan Neves, RPA-03, de Dificil Acesso, Código de Lotação 1411554, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 800 DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, conforme a seção I do Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 204 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 016/04.02.2023, tendo em vista o Ofício nº 11/10.02.2023 da Escola Municipal Alto do Refúgio Ivan Neves e o Encaminhamento s/nº de 07.02.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MICHELLE CAVALCANTI DE FREITAS, mat. 94.450-6**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 586 de 24 de março de 2023, publicada no DOM nº 037/25.03.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MICHELLE CAVALCANTI DE FREITAS, mat. 94.450-6**, na Escola Municipal Alto do Refúgio Ivan Neves/Anexo I Alto do Refúgio, RPA-03, de Dificil Acesso, Código de Lotação 1411554, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 232 de 08 de janeiro de 2023, publicada no DOM nº 019/09.02.2023, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I **JULIANA PATRICIA FELIX DA SILVA, mat. 105.242-0**, RPA-04:

ONDE SE LÊ: “no período de 03 de março a 29 de dezembro de 2023”;

LEIA-SE: “no período de 03 de fevereiro a 29 de dezembro de 2023”.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 147 de 27 de janeiro de 2023, item 3, publicada no DOM nº 012/28.01.2023, referente ao exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **JANAINA BARBOZA DOS SANTOS, mat. 104.915-1**, RPA-06:

ONDE SE LÊ: “3º Turno;

LEIA-SE: “2º Turno”.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificada: Ana Cristina da Silva
Referência: Parecer nº 0638/2020 – PGM

N O T I F I C A Ç Ã O

Notifico a Sra. **Ana Cristina da Silva** do débito existente no valor de R\$ 156.085,04 (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos), referente às prestações de contas do suprimimento individual e de recursos do FNDE, do ano de 2014/2015, na matrícula nº. 72.***-1, para pagamento ou apresentar razões de defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o pagamento ou a apresentação das razões de defesa, o processo será encaminhado para inscrição na dívida ativa junto ao município e avaliação das medidas judiciais cabíveis para ressarcimento erário.

Para maiores esclarecimentos, a notificação poderá entrar em contato com a Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Educação através do e-mail deaju@educ.rec.br ou telefone (81) 3355-9106.

Recife, 20 março de 2023.

Rodrigo Silva Lages
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
Secretaria de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

N O T I F I C A Ç Ã O

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificada: Ana Paula Cristina de Lima
Referência: Parecer nº 1842/2019 – PGM

Notifico a Sra. **Ana Paula Cristina de Lima** do débito existente no valor de R\$ 102.815,33 (cento e dois mil, oitenta e quinze reais e trinta e três centavos), referente às prestações de contas do suprimimento individual e de recursos do FNDE, do ano de 2014/2015, na matrícula nº. 72.***-1, para pagamento ou apresentar razões de defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o pagamento ou a apresentação das razões de defesa, o processo será encaminhado para inscrição na dívida ativa junto ao município e avaliação das medidas judiciais cabíveis para ressarcimento erário.

Para maiores esclarecimentos, a notificação poderá entrar em contato com a Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Educação através do e-mail deaju@educ.rec.br ou telefone (81) 3355-9106.

Recife, 20 março de 2023.

Rodrigo Silva Lages
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
Secretaria de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

N O T I F I C A Ç Ã O

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificada: Ana Rita Braga de Oliveira Modesto
Referência: Parecer nº 2037/2019 – PGM

Notifico a Sra. **Ana Rita Braga de Oliveira Modesto** do débito existente no valor de R\$ 130.414,80 (cento e trinta mil, quatrocentos e catorze reais e oitenta centavos), referente às prestações de contas do suprimimento individual e de recursos do FNDE, do ano de 2014/2015, na matrícula nº. 37.***-0, para pagamento ou apresentar razões de defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o pagamento ou a apresentação das razões de defesa, o processo será encaminhado para inscrição na dívida ativa junto ao município e avaliação das medidas judiciais cabíveis para ressarcimento erário.

Para maiores esclarecimentos, a notificação poderá entrar em contato com a Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Educação através do e-mail deaju@educ.rec.br ou telefone (81) 3355-9106.

Recife, 20 março de 2023.

Rodrigo Silva Lages
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
Secretaria de Educação

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2020/2023, apresentação artística de CANDEIAS FREVO ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 21/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 12.158.594/0001-42. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1918/2023, apresentação artística das PASSISTAS ZENAIDE BEZERRA 2023, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 21/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 10/02/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2388/2023, EM CANTO E POESIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se nos dias 19 e 21/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ANTONIO MARINHO DO NASCIMENTO ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 27.697136/0001-59. Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recife, 10/02/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente. Republicado para retificação

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2447/2023, apresentação artística de CANDEIAS FREVO ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 21/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 12.158.594/0001-42. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1487/2023, apresentação artística do MAESTRO FORRÓ & OPBH, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 17/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MF PRODUÇÕES, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 22.190.750/0001-06. Valor Global R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Recife, 08/03/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0833/2023, apresentação artística da CIA BRASIL POR DANÇA ADRIANA DO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 20/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: GLEDSON JOSE DA SILVA 03*****89, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 21.707.801/0001-61. Valor Global R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 11/02/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

CONVOCATÓRIA - CICLO JUNINO DO RECIFE 2023
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, torna pública a retificação do Anexo I (Relação de Categorias Artísticas), da Convocatória para o Ciclo Junino do Recife 2023. O edital e seus anexos estão disponibilizados no site www.culturarecife.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico centralfccr@gmail.com ou pelos telefones (81) 3224-3660 / 99321-1517.

Recife, 17 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, criado por meio da Lei Municipal nº 18.214/2016 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 2º da Lei Municipal nº 18.173/2015

R E S O L V E :
Publicar os critérios para inscrições das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, conforme deliberação unânime da 8ª Reunião Extraordinária realizada no último dia 28/03/2023.

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de março de 2023.

Coordenação Colegiada do COMDIR:

CORA CACILDA MENEZES
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas.

FREDERICO CAL MUINHOS
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE.

JOSÉ MARIA SILVA
Representante da Universidade Católica de Pernambuco

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE - COMDIR

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Constituem-se objeto do presente Edital o recebimento e aprovação de inscrições de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR

Art. 2º O presente processo de inscrições das Organizações da Sociedade Civil será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, devendo as inscrições ser apresentadas em conformidade com a documentação e os procedimentos descritos nesse Edital.

Art. 3º A documentação exigida no Anexo I deverá ser encaminhada pelo email do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, no endereço eletrônico comdirrecife@gmail.com.

Art. 4º A documentação enviada será analisada pela Equipe Técnica do COMDIR, que também realizará visita a OSC para comprovação das atividades informadas.

Art 5º Para conclusão do processo a Equipe Técnica deverá apresentar a plenária do COMDIR, em reunião a ser convocada, parecer favorável ou desfavorável a inscrição da OSC, cuja aprovação deverá ser publicada no Diário Municipal do Recife.

Art 6º As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos com assento no COMDIR deverão efetuar seus cadastramentos seguindo também as recomendações do referido Edital.

Art 7º Os casos omissões e controvertidos serão decididos pelo Pleno do COMDIR.

Art 8º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art 9º Fica eleito o Foro da Comarca de Recife PE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Chamamento Público.

Recife, 05 de abril de 2023

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR

ANEXO I

As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- a)** Cópia do estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- b)** Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- c)** Plano de ação/projeto atividade;
- d)** Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ.
- e)** Ofício em papel timbrado da OSC encaminhando os documentos e solicitando inscrição no COMDIR.

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O STAND INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE - FENEARTE 2023

CAPÍTULO XI – Do cronograma

O cronograma disposto deverá ser norteador para todo o tempo de vigor deste Edital.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
18/04/2023	Publicação do edital	www.recife.pe.gov.br
19 a 30/04/2023	Disponibilização do formulário no site da Prefeitura da Cidade do Recife e no instagram da Secretaria da Mulher @secmulherrecife	Inscrição Fenearte 2023
03/05/2023	Divulgação do resultado da 1ª fase	www.recife.pe.gov.br
04 e 05/05/2023	2ª Fase do processo seletivo. Entrega das peças selecionadas, obedecendo o disposto no Regimento	Casa do Empodera. Avenida Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
08, 09 e 10/05/2023	Curadoria/seleção dos produtos selecionados na 1ª fase	Casa do Empodera. Avenida Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
15/05/2023	Divulgação do resultado no site da Prefeitura da Cidade do Recife e no instagram da Secretaria da Mulher @secmulherrecife	www.recife.pe.gov.br
17/05/2023	Prazo para Recurso via Formulário	Formulário Online
19/05/2023	Divulgação do resultado final no site da Prefeitura da Cidade do Recife e no instagram da Secretaria da Mulher @secmulherrecife	
22 e 23/05/23	Período de devolução dos produtos. Os produtos que não forem retirados no período informado serão doados. Produtos alimentícios não serão devolvidos.	Casa do Empodera. Avenida Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
24/05/2023	Reunião com as artesãs aprovadas para assinatura do Termo de Responsabilidade e participação na FENEARTE.	Casa do Empodera. Avenida Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
04/07/2023	Organização do stand da Secretaria da Mulher do Recife na FENEARTE 2022	Centro de Convenções de Pernambuco stand nº ____
05 a 16/07/2023	FENARTE 2023	Centro de Convenções de Pernambuco stand nº ____
17/07/2023	Desmontagem do stand da Secretaria da Mulher do Recife na FENEARTE 2023	Centro de Convenções de Pernambuco stand nº ____
19/07/2023	Reunião para avaliação da FENEARTE 2023	Casa do Empodera. Avenida Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 013/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, XIV e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28º do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, artigo 59 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada sob a Portaria nº 001/2023, publicada no D.O.R. nº 006 de 14/01/2023;

CONSIDERANDO a gravidade e natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 08 (oito) DIAS ao Agente de Segurança Municipal INSPETOR **ROBERTO ALVES FRUTUOSO DE SOUZA, MATRÍCULA 31.249-8**, em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 014/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, XIV e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada sob a Portaria nº 002/2023, publicada no D.O.R. nº 006 de 14/01/2023;

CONSIDERANDO a gravidade e natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal GCM **FLÁVIO ROBERTO BATISTA DE FARIAS, MATRÍCULA 79.156-4**, em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 015/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, XIV e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada sob a Portaria nº 003/2023, publicada no D.O.R. nº 006 de 14/01/2023;

CONSIDERANDO a gravidade e natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 01 (um) DIA ao Agente de Segurança Municipal GCM **RENATO GUALBERTO ALVES, MATRÍCULA 107.663-9**, em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 016/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso I do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2022, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada sob a Portaria nº 032/2022, publicada no D.O.R. nº 176 de 01/12/2022;

CONSIDERANDO a gravidade e natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA VERBAL ao Agente de Segurança Municipal GCM **JOÃO FILIPE BAHIA CAVALCANTI, MATRÍCULA 109.323-1**, em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 017/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos Funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria da GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar 005/2023, instaurada sob a Portaria nº 004/2023, publicada no D.O.R. nº 023 de 14/02/2023.

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, instaurado pela Portaria nº 004, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.R. nº 023 de 14/02/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, em virtude da inexistência de desvio de conduta cometido por Agentes de Segurança Municipal.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

PORTARIA Nº 014 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A Secretaria de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e prestação de contas de Suprimentos Individuais, e em obediência ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327 de 15 de julho de 1988, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º Indicar **THIAGO EMANOEL ALVES FERREIRA, Matrícula nº 120.917-5, CPF nº ***101.914****, para receber, aplicar e prestar contas de Suprimentos Individuais da Secretaria de Habitação, identificados nos elementos de despesas: Material de Consumo (3.3.90.30) e Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39) em substituição à servidora **SERGIA MARIA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº ***031.344****.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de abril de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 015 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Designar, **VIVIANE MESQUITA DA SILVA, Gestor da Unidade de Arquitetura de Projetos Especiais, matrícula nº 114.659-9**, como Fiscal do Contrato nº 3701.1008.2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - EPP.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 14 de abril de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Designar, **LUIZ CAMILO DE MELO SILVA, Gerente Geral de Habitação, matrícula nº 120.901-9**, como Gestor do Contrato nº 3701.1008.2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - EPP.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 14 de abril de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA Nº 010/2023 - DPR/CONVIVA DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal , no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante, CONSIDERANDO as atribuições da portaria n.º 013/2022 que estabelece diretrizes e procedimentos relativos à gestão e a fiscalização de contratos administrativos e de outros instrumentos congêneres no âmbito da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 002/2023, celebrado entre a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB com a empresa **WANDERLEY MONTEIRO ROCHA - ADC ADVOGADOS**, cujo objeto é a contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de serviços especializados de natureza jurídica, para atender as demandas da CSURB, sendo assessoria e demandas complementares de complexidades consideradas média e alta, em função do volume de prazos nas esferas administrativa, extrajudicial e judicial, atuando em todas as instâncias e tribunais, Oriundo do Processo Administrativo por Inexigibilidade 001/2023, visando atender as necessidades da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

I - Gestor: **Lincoln Cabral Marques de Barros n.º 137 - 6**

II - Fiscal: **André José Pessoa da Costa matrícula n.º 50.494-7**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2023.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 011/2023 - DPR/CONVIVA DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância da valorização dos servidores e da reestruturação dos cargos efetivos de acordo com o regime jurídico único e visando a abertura de novos concursos públicos, a fim de suprir as necessidades de serviço da CONVIVA no município do Recife.

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar o exercício do Grupo Especial de Trabalho para elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, com duração de 06 (seis) meses.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o grupo, sob a coordenação do primeiro:

I - **Simone Santana de Lima** - Técnica de Nível Superior;

II - **José Aywerton de Paula Gomes Filho** - Engenheiro;

III - **Romena Luna Braun Giovannetti** - Gerente Geral de Projetos Especiais;

IV - **Lincoln Cabral Marques de Barros** - Técnico de Nível Superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2023.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO RECIFE
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 034/2023

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/ PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AYZ7495/PE, 13/02/2023, RA990683, 7587-0(Art. 184, Inc. III); CDA3646/PE, 17/02/2023, RA1006430, 7587-0(Art. 184, Inc. III); DGG5769/PE, 10/02/2023, RA988522, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EUV0729/PE, 17/02/2023, RA1005085, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HGG0771/PE, 16/02/2023, RA1000717, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGN3H66/PE, 16/02/2023, RA1000091, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGN9386/PE, 16/02/2023, RA1001578, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGN9386/PE, 16/02/2023, RA1001594, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHA7C35/PE, 14/02/2023, RA994662, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHB4H80/PE, 15/02/2023, RA997211, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHU5D88/PE, 17/02/2023, RA1003317, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHV1C31/PE, 15/02/2023, RA995790, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIC9242/PE, 13/02/2023, RA991124, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIP4G41/PE, 15/02/2023, RA998188, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJV1B06/PE, 16/02/2023, DD11623529, 7625-2(Art. 181, inc. XX); KIZ6061/PE, 10/02/2023, RA989294, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJJ1785/PE, 13/02/2023, RA991825, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJP2731/PE, 17/02/2023, RA1006650, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJB8A693/PE, 15/02/2023, RA996770, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKG0I51/PE, 15/02/2023, RA998781, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKR3G37/PE, 16/02/2023, RA1001543, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKT4468/PE, 13/02/2023, RA990373, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKK1082/PE, 10/02/2023, RA989219, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLC7655/PE, 16/02/2023, RA1001047, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLD9008/PE, 17/02/2023, RA1004674, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLK8578/PE, 10/02/2023, RA988476, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLS5188/PE, 13/02/2023, RA990560, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLV8936/PE, 15/02/2023, RA997947, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLLZ2J96/PE, 10/02/2023, RA989154, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KMA8708/PE, 10/02/2023, RA988778, 7587-0(Art. 184, Inc. III); LQ17086/RJ, 14/02/2023, RA995693, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MOL7201/PE, 17/02/2023, RA1003287, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MSL08300/PE, 14/02/2023, RA994174, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MVE4544/PE, 13/02/2023, RA991841, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NOA2E358/RN, 15/02/2023, RA999257, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NQB4539/PE, 16/02/2023, RA999761, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OFZ00004/PE, 13/02/2023, RA990365, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OGC6171/PB, 15/02/2023, RA999630, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OGF2J75/PE, 16/02/2023, RA1001730, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ONE4993/GO, 15/02/2023, RA999443, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORH5578/PE, 23/02/2023, DD11623545, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OTI5D51/PB, 17/02/2023, RA1007010, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OXNJ0J6/PE, 14/02/2023, RA994280, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYA0961/TO, 17/02/2023, RA1007053, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYD1975/ES, 17/02/2023, RA1007410, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYN2388/PE, 13/02/2023, RA990691, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYO1A70/PE, 15/02/2023, RA998617, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYR9D25/PE, 17/02/2023, RA1005417, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYVOG031/PE, 17/02/2023, RA1004933, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYW5748/PE, 15/02/2023, RA997459, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYF6311/PE, 15/02/2023, RA998897, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ6446/PE, 15/02/2023, RA997912, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OZJ8439/BA, 16/02/2023, RA1002876, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCB2382/PE, 17/02/2023, RA1004739, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCB4A693/PE, 16/02/2023, RA1001624, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN65J49/PE, 15/02/2023, RA996258, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCDG5J49/PE, 16/02/2023, RA1001470, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF1C48/PE, 16/02/2023, RA999770, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCD7B76/PE, 17/02/2023, RA1003163, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCGT89/PE, 17/02/2023, RA1003856, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCH1054/PE, 10/02/2023, RA989413, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCK1F37/PE, 16/02/2023, RA1001195, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCK6877/PE, 17/02/2023, RA1004445, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCK9322/PE, 16/02/2023, RA1002132, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL6134/MA, 16/02/2023, RA1003066, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCMS566/PE, 17/02/2023, RA1006324, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN4120/PE, 10/02/2023, RA989383, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN6678/PE, 10/02/2023, RA989529, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCOOJ33/PE, 10/02/2023, RA988174, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCS5004/PE, 16/02/2023, RA1001438, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCU1187/PE, 17/02/2023, RA1005433, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCU6J94/PE, 17/02/2023, RA1006901, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCW4895/PE, 14/02/2023, RA994620, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCY6728/PE, 17/02/2023, RA1004291, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA3280/PE, 17/02/2023, RA1004607, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA8746/PE, 16/02/2023, RA999931, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB2176/PE, 15/02/2023, RA998951, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC0575/PE, 17/02/2023, RA1006448, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD7F49/PE, 10/02/2023, RA988344, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE2D81/PE, 16/02/2023, RA1001420, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDF1893/PE, 16/02/2023, RA1002469, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDF6576/PE, 17/02/2023, RA1005700, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDG4C10/PE, 16/02/2023, RA1000873, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH0359/PE, 13/02/2023, RA990616, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ1725/PE, 15/02/2023, RA9997860, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK3996/PE, 16/02/2023, RA1002124, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK9080/PE, 17/02/2023, RA1006456, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDM1C58/PE, 14/02/2023, RA994450, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDM8176/PE, 15/02/2023, RA997823, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDM7H50/PE, 14/02/2023, RA994638, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDO6213/PE, 13/02/2023, RA990080, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ3A75/PE, 15/02/2023, RA997491, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS1H75/PE, 17/02/2023, RA1005676, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ6890/PE, 14/02/2023, RA995308, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE3A73/PE, 17/02/2023, RA1005573, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDW2727/PE, 15/02/2023, RA998471, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDY7E27/PE, 13/02/2023, RA991906, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDX4178/PE, 10/02/2023, RA989570, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDW7878/PE, 15/02/2023, RA996509, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDY9713/PE, 10/02/2023, RA988395, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDZ6147/PE, 15/02/2023, RA996657, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEA0159/PE, 16/02/2023, RA1000911, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEB1E45/PE, 15/02/2023, RA997394, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED0J88/PE, 10/02/2023, RA988352, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED8676/PE, 14/02/2023, RA994476, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED9683/PE, 17/02/2023, RA1005980, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEE0823/PE, 17/02/2023, RA1003295, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEG7034/PE, 15/02/2023, RA9906789, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEJ3649/PE, 13/02/2023, RA991485, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEI2G87/PE, 17/02/2023, RA1006642, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEJ4805/PE, 15/02/2023, RA996746, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEJ9C69/PE, 16/02/2023, RA999520, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEJ9E69/PE, 17/02/2023, RA1003686, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEN1154/PE, 17/02/2023, RA1004755, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEP0963/PE, 17/02/2023, RA1004658, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PER9B97/PE, 14/02/2023, RA995200, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PES2A91/PE, 15/02/2023, RA998374, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEU2413/PE, 10/02/2023, RA988450, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEV1D34/PE, 10/02/2023, RA988603, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PF13A03/PE, 16/02/2023, RA1000830, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFJ6818/PE, 15/02/2023, RA998684, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFR0A92/PE, 17/02/2023, RA1003716, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFR0A92/PE, 17/02/2023, RA1003724, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFR2295/PE, 16/02/2023, RA999656, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFG0880/PE, 10/02/2023, RA988166, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFY3362/PE, 10/02/2023, RA988360, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFZ5132/PE,

15/02/2023, RA998536, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFZ6J73/PE, 17/02/2023, RA1006251, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD8A51/PE, 13/02/2023, RA990470, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGE7A64/PE, 17/02/2023, RA1006197, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGF7B29/PE, 16/02/2023, RA999648, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGG1155/PE, 17/02/2023, RA1005840, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGG6164/PE, 13/02/2023, RA991086, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGI5A30/PE, 15/02/2023, RA995812, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGM1867/PE, 16/02/2023, RA1000032, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGO5J67/PE, 10/02/2023, RA989200, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGO8A03/PE, 17/02/2023, RA1003589, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGQ6H22/PE, 17/02/2023, RA1004062, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGR5194/PE, 15/02/2023, RA998544, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGR9H28/PE, 16/02/2023, RA1001659, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGS3908/PE, 13/02/2023, RA991345, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGU1347/PE, 17/02/2023, RA1004984, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGV3238/PE, 15/02/2023, RA998110, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGV3743/PE, 10/02/2023, RA988549, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW4763/PE, 10/02/2023, RA988832, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGX0D53/PE, 16/02/2023, RA1000024, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGX2H94/PE, 17/02/2023, RA1005247, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY2880/PE, 10/02/2023, RA989545, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGZ2D42/PE, 14/02/2023, RA994956, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PKD2834/PE, 14/02/2023, RA994808, 7587-0(Art. 184, Inc. III); POA3F70/PE, 17/02/2023, RA1006286, 7587-0(Art. 184, Inc. III); POO1C68/CE, 14/02/2023, RA995766, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PRF334/TO, 15/02/2023, RA999567, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PTC3590/MA, 17/02/2023, RA1007002, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PRC689/PB, 10/02/2023, RA999311, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PUBA416/PE, 10/02/2023, RA988271, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PYE4786/PE, 15/02/2023, RA989430, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PYN0432/PE, 17/02/2023, RA1006340, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QEC9325/PA, 16/02/2023, RA1003104, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGE2F73/RN, 15/02/2023, RA999583, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGY8F99/PE, 15/02/2023, RA997530, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLD3817/AL, 17/02/2023, RA1007584, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLI8096/AL, 15/02/2023, RA999214, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QNA3J82/PE, 17/02/2023, RA1005549, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QNS4523/PE, 16/02/2023, RA1001152, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPM0021/PE, 17/02/2023, RA1003325, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQQ9G86/SP, 17/02/2023, RA1007428, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PTK2H32/PE, 16/02/2023, RA999966, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSG5455/PB, 17/02/2023, RA1007479, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSH7836/PB, 15/02/2023, RA999524, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSK1F97/PB, 15/02/2023, RA999265, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSL4J54/PB, 15/02/2023, RA999559, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QTCG169/PE, 10/02/2023, RA989120, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUC7C69/PE, 10/02/2023, RA989146, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUY5297/PE, 15/02/2023, RA996452, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXJ4D81/PE, 14/02/2023, RA994727, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA3114/PE, 15/02/2023, RA996584, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB4544/PE, 15/02/2023, RA995782, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB5940/PE, 13/02/2023, RA991132, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC0008/PE, 13/02/2023, RA991370, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC1D03/PE, 13/02/2023, RA990543, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC7G52/PE, 15/02/2023, RA998919, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYE4093/PE, 10/02/2023, RA989197, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF1353/PE, 17/02/2023, RA1003694, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF3A41/PE, 13/02/2023, RA990187, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYI5I23/PE, 17/02/2023, RA1004429, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ9H59/PE, 14/02/2023, RA995332, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL8G74/PE, 15/02/2023, RA997157, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL8H80/PE, 13/02/2023, RA991604, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM7D79/PE, 13/02/2023, RA991817, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ5J97/PE, 17/02/2023, RA1005557, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM9I46/PE, 16/02/2023, RA999672, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN0J98/PE, 14/02/2023, RA994654, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN5D82/PE, 15/02/2023, RA997874, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYP3J98/PE, 15/02/2023, RA995979, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ5G85/PE, 17/02/2023, RA1005336, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYR4E56/PE, 15/02/2023, RA997335, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYR9J04/PE, 15/02/2023, RA996665, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS2B29/PE, 17/02/2023, RA1003996, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT0E36/PE, 16/02/2023, RA999796, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT3E77/PE, 15/02/2023, RA997084, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2A06/PE, 16/02/2023, RA1001250, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYW4E92/PE, 17/02/2023, RA1006596, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV8G15/PE, 17/02/2023, RA1005867, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYZZJ30/PE, 15/02/2023, RA997025, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QZD4J96/AM, 16/02/2023, RA1002973, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RHE3I51/PE, 16/02/2023, RA1000563, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RLZE655/PB, 13/02/2023, RA992112, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZEH692/PA, 15/02/2023, RA999427, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE8J75/PE, 16/02/2023, RA1002442, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE9B63/PE, 15/02/2023, RA999052, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RA996479, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZEH692/

ID4506241, 6050-1(Art. 208); KKR8460/PE, 17/02/2023, AC15384499, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKT5C49/PE, 27/02/2023, ID56101277, 6050-1(Art. 208); KKT6A14/PE, 23/02/2023, AC15402012, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKW7150/PE, 27/02/2023, ID609798, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKW7150/PE, 24/02/2023, ID37204368, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKYV3C48/PE, 01/03/2023, ID9906558, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KLA3J49/PE, 21/02/2023, AC15396594, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLC4070/PE, 25/02/2023, ID41704612, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLF6H24/PE, 28/02/2023, ID19502417, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KLFH5F35/PE, 28/02/2023, ID12329124, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKL5204/PE, 23/02/2023, ID16801316, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKL7530/PE, 18/02/2023, AC15390480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLO6562/PE, 28/02/2023, ID35102975, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLPD002/PE, 25/02/2023, ID7506293, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KLPD002/PE, 19/02/2023, AC15392556, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLR5H73/PE, 02/03/2023, ID37812961, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLS6450/PE, 25/02/2023, AC15404392, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLT2508/PE, 24/02/2023, ID4505784, 7633-1(Art. 252, Único); KMB7907/PE, 27/02/2023, ID37812767, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KMD0240/PE, 26/02/2023, ID4805788, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KME0D87/PE, 27/02/2023, ID37812589, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KNO1G44/PE, 21/02/2023, AC15398201, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KPD3071/PE, 18/02/2023, AC15387722, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KWI8109/RJ, 21/02/2023, AC15405909, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KZA2728/RN, 19/02/2023, AC15394575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LTO4H87/PE, 24/02/2023, AC15403078, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LVR1A43/PE, 23/02/2023, ID52802459, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); MMQ7962/PE, 17/02/2023, AC15384600, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MMS3E74/PE, 01/03/2023, ID15302090, 5819-1(Art. 193); MNK7885/PB, 01/03/2023, ID9906566, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); MNY2J85/PE, 27/02/2023, ID1810942, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MUF2549/PB, 24/02/2023, ID36313740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MUN8C52/AL, 02/03/2023, ID42008520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MUV1013/PE, 25/02/2023, ID39606609, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MVE3G59/PE, 27/02/2023, ID37812511, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MVJ3H16/AL, 26/02/2023, ID12328527, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); NBO8538/RO, 25/02/2023, ID5706619, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); NUL8385/MT, 26/02/2023, ID1086752, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); NMA0448/AL, 18/02/2023, AC15394346, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NMB8062/AL, 02/03/2023, ID40802297, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NME3399/PE, 17/02/2023, AC15384839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NME9J31/PE, 24/02/2023, ID43802212, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); NMG0452/PE, 27/02/2023, ID330882, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NMH7558/AL, 15/02/2023, AC15393714, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NML2F30/PE, 28/02/2023, ID14103042, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); NNUTJ92/RN, 25/02/2023, ID9605728, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); NOH7B49/RN, 28/02/2023, ID38109253, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NOH7B17/PE, 01/03/2023, ID36314208, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NPX3693/PE, 24/02/2023, ID12327725, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); NQC5960/PB, 18/02/2023, AC15395164, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQD5121/PB, 24/02/2023, ID38701896, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NQD5121/PB, 26/02/2023, ID9906396, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); NQJ2206/PE, 27/02/2023, ID19802747, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); NQZ1E18/PE, 28/02/2023, ID15003750, 5185-1(Art. 167); NTJ4404/PE, 24/02/2023, AC15404546, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NTO2560/PE, 25/02/2023, ID9906370, 7633-2(Art. 252, Único); NUM1A72/PE, 28/02/2023, ID36910021, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXO9H31/PE, 01/03/2023, ID1105656, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); NXU0016/PE, 28/02/2023, ID41102671, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXU0F30/PE, 02/03/2023, ID24002575, 5185-2(Art. 167); NXU2220/PE, 27/02/2023, ID37812600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXU7J50/PE, 24/02/2023, ID1105354, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); NXW4741/PE, 21/02/2023, AC15396756, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NYW6164/PE, 25/02/2023, AC15404732, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXW9611/PE, 17/02/2023, AC15388087, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEQ0047/BA, 01/03/2023, ID18601594, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OEW1J41/PB, 19/02/2023, AC15394036, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEQ28090/PB, 20/02/2023, AC15406565, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OFB9175/PB, 27/02/2023, ID25806724, 7633-2(Art. 252, Único); OFE4483/PB, 27/02/2023, ID22502210, 6050-1(Art. 208); OHB4265/PE, 21/02/2023, AC15400311, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHK7E97/AL, 23/02/2023, AC15407200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OIG7812/PE, 24/02/2023, ID40801827, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OIU5H47/MA, 02/03/2023, ID1811264, 7633-1(Art. 252, Único); OJT2E36/PE, 24/02/2023, ID6005436, 7633-1(Art. 252, Único); OKRG40/PE, 28/02/2023, ID38702132, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OLB6972/BA, 24/02/2023, ID54314320, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OLS585/MG, 27/02/2023, ID51902898, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); OMB7J39/PE, 25/02/2023, ID37204503, 5541-2(Art. 181, Inc. VII); OQV0232/PE, 19/02/2023, AC15393242, 7455-0(Art. 181, Inc. I); ORE6231/AL, 24/02/2023, ID25806570, 6041-2(Art. 207); ORF0277/SE, 16/02/2023, AC15393390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORF0277/SE, 20/02/2023, AC15406468, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORR3813/AL, 23/02/2023, ID54062813, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); ORY5799/AL, 19/02/2023, AC15394796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORR8C95/CE, 23/02/2023, ID24903220, 7633-1(Art. 252, Único); OSL6480/PE, 25/02/2023, ID14400372, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); OSS9A80/PE, 21/02/2023, AC15398414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OSS9A80/PE, 21/02/2023, AC15399501, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OTC3E78/PE, 02/03/2023, ID12329671, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); OUC8601/PI, 23/02/2023, ID6305413, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OUE4165/PE, 18/02/2023, AC15386599, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWE3C32/RN, 02/03/2023, ID609933, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OXE8766/PE, 27/02/2023, ID56101315, 7633-1(Art. 252, Único); OYE0601/ES, 27/02/2023, ID10266459, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); OYL2634/PE, 28/02/2023, ID25214347, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); OYL4021/PE, 24/02/2023, ID53402080, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYMO239/PE, 17/02/2023, AC15386513, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMI1C68/PE, 20/02/2023, AC15396292, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMD311/PE, 16/02/2023, AC15383824, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMA447/PE, 20/02/2023, AC15392459, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMB857/PE, 19/02/2023, AC15390600, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYMH6E88/PE, 16/02/2023, AC15383336, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMB970/BA, 20/02/2023, AC15393641, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMH839/PE, 27/02/2023, ID10806600, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYNB505/PE, 18/02/2023, AC15387714, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYNS5C12/PE, 27/02/2023, ID23402111, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYN6141/PE, 19/02/2023, AC15390740, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYNS6141/PE, 19/02/2023, AC15391592, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP5841/PE, 21/02/2023, AC15399097, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR1617/PE, 28/02/2023, ID7205494, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); OYR1689/PE, 24/02/2023, AC15404635, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR1A17/PE, 27/02/2023, ID330955, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYR1B14/PE, 25/02/2023, AC15405267, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR116/PE, 22/02/2023, AC15401679, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR4126/PE, 24/02/2023, ID38701918, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYR4126/PE, 25/02/2023, ID42905204, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYR940/PE, 24/02/2023, ID41102396, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYS0627/PE, 27/02/2023, ID5105291, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYS1A36/PE, 24/02/2023, ID26418663, 6041-2(Art. 207); OYS8069/PE, 23/02/2023, ID34802710, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); OYS8815/PE, 24/02/2023, AC15405321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS8E46/PE, 24/02/2023, ID43802166, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); OYT2G39/PE, 21/02/2023, AC15397310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT2H20/PE, 27/02/2023, ID5105283, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYT4991/PE, 25/02/2023, ID4505938, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); OYT5976/PE, 27/02/2023, ID1810985, 7633-1(Art. 252, Único); OYT5976/PE, 27/02/2023, ID1811019, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYT5F33/PE, 21/02/2023, AC15399917, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT8717/PE, 22/02/2023, AC15398554, 7463-0(Art. 218, Inc. I); OYU2322/PE, 25/02/2023, AC15403353, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU3521/PE, 02/03/2023, ID55818569, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU5286/PE, 24/02/2023, ID609550, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU6A44/PE, 27/02/2023, ID47401689, 7048-1(Art. 244, Inc. I); OYV8D03/PE, 17/02/2023, AC15384960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV8E76/PE, 27/02/2023, ID35102843, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); OYV8239/PE, 20/02/2023, AC15391240, 7463-0(Art. 218, Inc. I); OYW4F46/PE, 26/02/2023, ID52802882, 7030-1(Art. 244, Inc. I); OYW6399/PE, 27/02/2023, ID12005590, 7633-1(Art. 252, Único); OYW7471/PE, 21/02/2023, AC15400532, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW7F49/PE, 01/03/2023, ID36314178, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYW8D85/PE, 28/02/2023, ID19502441, 7633-2(Art. 252, Único); OYW9215/PE, 25/02/2023, AC15403841, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX1464/PE, 26/02/2023, ID6067185, 7633-1(Art. 252, Único); OYX7988/PE, 02/03/2023, ID3607168, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV1612/PE, 18/02/2023, AC15398121, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYB2104/PE, 18/02/2023, AC15390561, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ9H12/PE, 27/02/2023, ID42308699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PAB7A10/DF, 13/02/2023, AC15394389, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PCA0396/PE, 24/02/2023, ID27004269, 6041-2(Art. 207); PCA9567/PE, 24/02/2023, ID54314290, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCB0G54/PE, 24/02/2023, AC15404023, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB3033/PE, 24/02/2023, ID12327890, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCB1755/PE, 27/02/2023, ID23402189, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PCB1755/PE, 24/02/2023, ID47700619, 7633-1(Art. 252, Único); PCB9633/PE, 01/03/2023, ID9906663, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCN1439/PE, 23/02/2023, AC15400605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC2369/PE, 26/02/2023, ID20702270, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCC4732/PE, 24/02/2023, ID30305290, 7633-1(Art. 252, Único); PCC6H64/PE, 17/02/2023, AC154042861, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PCD1213/PE, 23/02/2023, ID29102861, 5207-0(Art. 169); PCD5J49/PE, 21/02/2023, AC15397540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD8120/PE, 28/02/2023, ID6005614, 6050-1(Art. 208); PCE2B84/PE, 16/02/2023, AC15384332, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE3741/PE, 25/02/2023, ID55817566, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCE4A97/PE, 20/02/2023, AC15397922, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE57135/PE, 23/02/2023, AC15401938, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF0B36/PE, 25/02/2023, ID24007682, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF0B80/PE, 23/02/2023, ID55401474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF1D13/PE, 02/03/2023, ID25806872, 6041-1(Art. 207); PCF3537/PE, 28/02/2023, ID45001853, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCF7000/PE, 25/02/2023, AC15403183, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG4E91/PE, 20/02/2023, AC15390987, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG5858/PE, 24/02/2023, ID42606215, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCG6G99/RN, 24/02/2023, ID12327911, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PCG6H67/PE, 20/02/2023, AC15392351, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG9D935/PE, 28/02/2023, ID29102918, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCH8285/PE, 20/02/2023, AC15391649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH9115/PE, 02/03/2023, ID41704906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ5970/PE, 28/02/2023, ID7206028, 6050-1(Art. 208); PCJ3D36/PE, 20/02/2023, AC15395601, 7471-0(Art. 181, Inc. III); PCJ8055/PE, 18/02/2023, AC15386637, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ8055/PE, 20/02/2023, AC15396357, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ9J31/PE, 18/02/2023, AC15388443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK2H18/PE, 25/02/2023, AC15405020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK3574/PE, 20/02/2023, AC15392084, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK8423/PE, 24/02/2023, ID37507344, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCK9G13/PE, 27/02/2023, ID17402890, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PCL154/PE, 21/02/2023, AC15397035, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PCL5032/PE, 21/02/2023, AC15400052, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL6A60/PE, 19/02/2023, AC15389440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL9367/PE, 02/03/2023, ID4805982, 7633-1(Art. 252, Único); PCM0017/PE, 27/02/2023, ID36606691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCM1595/PE, 24/02/2023, ID26112912, 5673-2(Art. 183); PCM6226/PE, 27/02/2023, ID5406178, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCM7712/PE, 24/02/2023, ID30904968, 7633-1(Art. 252, Único); PCN1661/PE, 22/02/2023, AC15398449, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN3G79/PE, 28/02/2023, ID5706740, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PCO2F37/PE, 24/02/2023, ID12327873, 5738-0(Art. 186, Inc. I); PCO3661/PE, 23/02/2023, ID13202590, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCO3G12/AL, 23/02/2023, ID6906417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCO3G12/AL, 14/02/2023, AC15293411, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO4607/PE, 21/02/2023, AC15399577, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO5S12/PE, 18/02/2023, AC15386980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO6G53/PE, 02/03/2023, ID39005460, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCO6H82/PE, 28/02/2023, ID25214312, 6050-2(Art. 208); PCO7H63/PE, 24/02/2023, ID36909805, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCO9812/PE, 28/02/2023, ID27603316, 7684-2(Art. 244, X); PCP4B54/PE, 27/02/2023, ID609801, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP4G95/PE, 23/02/2023, AC15403390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP4179/PE, 27/02/2023, ID10206386, 6041-2(Art. 207); PCQ2G56/PE, 21/02/2023, AC15398708, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR1J59/PE, 19/02/2023, AC15392718, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR5372/PE, 24/02/2023, ID11105320, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCS3022/PE, 24/02/2023, ID53400211, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCS6308/PE, 20/02/2023, AC15391827, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS8380/PE, 23/02/2023, ID43502294, 6041-2(Art. 207); PCT1951/PE, 27/02/2023, ID5406232, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCT3468/PE, 27/02/2023, ID609771, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCT5812/PE, 25/02/2023, ID9605639, 5541-0(Art. 181, Inc. XVII); PCT6796/PE, 02/03/2023, ID609968, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT8610/PE, 25/02/2023, ID9106671, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCT6D00/PE, 22/02/2023, AC15401830, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PCT9067/PE, 26/02/2023, ID52803048, 5215-2(Art. 170); PCU09V61/PE, 16/02/2023, AC15384243, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU4424/PE, 24/02/2023, AC15403671, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU4C68/PE, 16/02/2023, AC15385731, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU5719/PE, 25/02/2023, ID6005509, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCU6473/PE, 02/03/2023, ID54314699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV1308/PE, 21/02/2023, AC15397558, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV6509/PE, 18/02/2023, AC15385860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX2343/PE, 24/02/2023, ID40801860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCX7903/PE, 25/02/2023, ID6906581, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCX8469/PE, 17/02/2023, AC15383832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX9D66/PE, 25/02/2023, ID13203600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCY5J26/PE, 21/02/2023, AC15398610, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PCY6228/PE, 25/02/2023, AC15404902, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ2053/PE, 23/02/2023, ID3906939, 5738-0(Art. 186, Inc. I); PCZ4514/PE, 27/02/2023, ID24609739, 7684-2(Art. 244, X); PCZ6D44/PE, 02/03/2023, ID1811440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA07403/PE, 23/02/2023, AC15400800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA0D00/PE, 27/02/2023, ID4008350, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDA0H22/PE, 28/02/2023, ID27004455, 5703-0(Art. 185, Inc. I); PDA5H661/PE, 01/03/2023, ID9906647, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDA8380/PE, 20/02/2023, AC15392963, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB3657/PE, 28/02/2023, ID24301718, 7633-1(Art. 252, Único); PDB7895/PE, 27/02/2023, ID19802844, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PDC1G95/PE, 27/02/2023, ID42606452, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDC6265/PE, 21/02/2023, AC15398759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC8580/PE, 18/02/2023, AC15386130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0D20/PE, 19/02/2023, AC15390219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD4719/PE, 18/02/2023, AC15388656, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD8299/PE, 17/02/20

16/02/2023, AC15395440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWG1903/AL, 13/02/2023, AC15393315, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWJ0A14/AL, 18/02/2023, AC15393900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWK3938/AL, 25/02/2023, ID36606667, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QWV1H69/PE, 25/02/2023, ID14403488, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QWX9D85/PE, 24/02/2023, ID36909767, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QXQ6H19/PE, 24/02/2023, ID44402609, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); QXQH833/MG, 19/02/2023, AC15393986, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QXS7I49/PE, 25/02/2023, ID706250, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QXY7D65/PE, 24/02/2023, ID4505857, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA3J95/PE, 28/02/2023, ID5076716, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYA4F77/PE, 23/02/2023, AC15403027, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB6787/PE, 28/02/2023, ID1026513, 5967-0(Art. 203, Inc. V); QYB0274/PE, 19/02/2023, AC15390588, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYB1141/PE, 16/02/2023, AC15385061, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB2634/PE, 24/02/2023, ID38402961, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYB4488/PE, 01/03/2023, ID53101314, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYB5551/PE, 02/03/2023, ID38702264, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYB5833/PE, 20/02/2023, AC15397000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB7J04/PE, 24/02/2023, ID42606223, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYB9E82/PE, 14/02/2023, AC15384235, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC3617/PE, 21/02/2023, AC15399259, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC3G97/PE, 21/02/2023, AC15397957, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC5727/PE, 22/02/2023, AC15398887, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYD1153/PE, 24/02/2023, ID43802417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE0725/PE, 21/02/2023, AC15395857, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE3G39/PE, 23/02/2023, ID6906387, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYE6982/PE, 23/02/2023, ID24903246, 6041-1(Art. 207); QYE6I43/PE, 21/02/2023, AC15399984, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYE8206/PE, 21/02/2023, AC15398970, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9783/PE, 19/02/2023, AC15390715, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF7134/PE, 23/02/2023, AC15401245, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF8247/PE, 25/02/2023, ID39907439, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYF8486/PE, 18/02/2023, AC15386629, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9220/PE, 25/02/2023, ID39907471, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYF9569/PE, 23/02/2023, AC15402934, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9B67/PE, 18/02/2023, AC15389636, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG5A33/PE, 28/02/2023, ID50402569, 5185-1(Art. 167); QYG5B16/PE, 02/03/2023, ID36314330, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYH8I37/PE, 22/02/2023, AC15400036, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH2C03/PE, 27/02/2023, ID5406321, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); QYH2E21/PE, 24/02/2023, AC15405259, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYI0D48/PE, 28/02/2023, ID12328810, 6050-2(Art. 208); QYI1J54/PE, 02/03/2023, ID26702833, 6050-1(Art. 208); QYI6F97/PE, 23/02/2023, AC15402233, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI7B72/PE, 16/02/2023, AC15383468, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ6J41/PE, 18/02/2023, AC15387307, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK2G56/PE, 02/03/2023, ID331102, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK4A13/PE, 01/03/2023, ID40505977, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK4G50/PE, 24/02/2023, ID27904022, 6050-1(Art. 208); QYK1A36/PE, 25/02/2023, ID6906646, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYL7J40/PE, 18/02/2023, AC15387102, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM1E49/PE, 27/02/2023, ID25214177, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYMF139/PE, 19/02/2023, AC15389482, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYMG235/PE, 18/02/2023, AC15390049, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYMN7B63/PE, 19/02/2023, AC15388842, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYMGJ935/PE, 02/03/2023, ID25214606, 5835-0(Art. 195); QYNI1B77/PE, 19/02/2023, AC15392807, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYNO9D42/PE, 18/02/2023, AC15387773, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYQ2F12/PE, 27/02/2023, ID37507450, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ2F12/PE, 18/02/2023, AC15387919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ2H10/PE, 02/03/2023, ID38403372, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ3F80/PE, 28/02/2023, ID12328942, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYQ9B16/PE, 18/02/2023, AC15386548, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ2B52/PE, 19/02/2023, AC15388451, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYPT7D40/PE, 24/02/2023, ID43802280, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYPT706/PE, 28/02/2023, ID48902754, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYP9E72/PE, 26/02/2023, ID5817297, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP9P73/PE, 19/02/2023, AC15391894, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ1C14/PE, 27/02/2023, ID54061143, 7633-2(Art. 252, §único); QYQ1F53/PE, 27/02/2023, ID19802887, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYQ2CA44/PE, 24/02/2023, ID54001295, 7633-1(Art. 252, §único); QYQ3C82/PE, 17/02/2023, AC15386567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ3D20/PE, 24/02/2023, AC15405453, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5H44/PE, 18/02/2023, AC15388796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ6D51/PE, 16/02/2023, AC15384154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ9A07/PE, 02/03/2023, ID3607230, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ9G41/PE, 02/03/2023, ID5818631, 7633-1(Art. 252, §único); QYR0C38/PE, 02/03/2023, ID39907633, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYR5J06/PE, 23/02/2023, ID4206981, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYR5J06/PE, 01/03/2023, ID7084082, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYR7C58/PE, 21/02/2023, AC15399844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYSG074/PE, 28/02/2023, ID5818194, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYS2E31/PE, 27/02/2023, ID17107600, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); QYT2G47/PE, 21/02/2023, AC15395954, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT471/PE, 28/02/2023, ID37812856, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT5E88/PE, 25/02/2023, ID330823, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT5E96/PE, 25/02/2023, ID6906689, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); QYT7J42/PE, 01/03/2023, ID45901803, 5673-1(Art. 183); QYT8E33/PE, 27/02/2023, ID810696, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYT8E33/PE, 27/02/2023, ID21002914, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYU2D65/PE, 28/02/2023, ID17107707, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYU4A22/PE, 14/02/2023, AC15384715, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU5G57/PE, 20/02/2023, AC15396985, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU6D79/PE, 27/02/2023, ID10806618, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYU8A55/PE, 22/02/2023, AC15399496, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1C88/PE, 19/02/2023, AC15392408, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1H377/PE, 25/02/2023, ID40505861, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYVW0A53/PE, 18/02/2023, AC15388680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYVW1G35/PE, 28/02/2023, ID19502387, 6050-1(Art. 208); QYVW1G55/PE, 28/02/2023, ID35102959, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYVW2G27/PE, 18/02/2023, AC15386890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYVW2G27/PE, 25/02/2023, AC15403167, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYVW3B70/PE, 19/02/2023, AC15389474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYVW4E74/PE, 20/02/2023, AC15396691, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYVW9G70/PE, 22/02/2023, AC15401946, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX1B24/PE, 02/03/2023, ID38109350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX4E82/PE, 28/02/2023, ID10206467, 6050-1(Art. 208); QYX5B54/PE, 19/02/2023, AC15393021, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYX6B39/PE, 24/02/2023, ID39907269, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYXH899/PE, 19/02/2023, AC15393226, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYY1H15/PE, 28/02/2023, ID12328926, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYY4B69/PE, 02/03/2023, ID3607338, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYY5E36/PE, 17/02/2023, AC15384146, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY6H28/PE, 28/02/2023, ID41704787, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYY6I50/PE, 24/02/2023, ID12327652, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYY6J73/PE, 24/02/2023, ID27904057, 6041-1(Art. 207); QYZ5D61/PE, 18/02/2023, AC15389777, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ6H01/PE, 20/02/2023, AC15395717, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QZT5I757/PE, 19/02/2023, AC15388818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ7I57/PE, 22/02/2023, AC15399569, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QZV8B90/PE, 28/02/2023, ID42308710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RDA8A80/PE, 27/02/2023, ID330947, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RD4E77B/BA, 18/02/2023, AC15394730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFWJ066/PE, 25/02/2023, ID4506055, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RGH1D13/RN, 23/02/2023, AC15407324, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGR6F31/AL, 19/02/2023, AC15394990, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGT4G09/AL, 19/02/2023, AC15393374, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGT4G09/AL, 19/02/2023, AC15394362, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RGT4G09/AL, 18/02/2023, AC15395342, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RKG5065/RJ, 26/02/2023, ID8106876, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); RKG135/RJ, 13/02/2023, AC15395466, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLT3E27/PB, 27/02/2023, ID27004323, 6041-2(Art. 207); RLT9F59/PE, 25/02/2023, ID40505942, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RLZ1D175/PB, 25/02/2023, ID36313856, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RLZ8C44/PA, 18/02/2023, AC15394176, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RND4E31/PE, 25/02/2023, ID5070600, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); RPF5G87/BA, 18/02/2023, AC15394656, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE7C41/PE, 28/02/2023, ID27904227, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); RZE7F98/PE, 27/02/2023, ID51902301, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); RZE9J39/PE, 23/02/2023, ID35102789, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZF3B85/PE, 27/02/2023, ID50703992, 7765-0(Art. 278, § único c/c 210); RZF3H03/PE, 28/02/2023, ID24301700, 7633-1(Art. 252, §único); RZF8I03/PE, 24/02/2023, ID22502120, 7633-2(Art. 252, §único); RZG1H96/PE, 23/02/2023, AC15403086, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG2B05/PE, 25/02/2023, ID55817562, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZG2D30/PE, 28/02/2023, ID53101250, 7670-0(Art. 182, XI); RZSG571/PE, 24/02/2023, ID8077063, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); RZH3I77/PE, 17/02/2023, AC15384790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH4D13/PE, 02/03/2023, ID53101403, 5673-1(Art. 183); RZH9B15/PE, 19/02/2023, AC15393024, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH9D63/PE, 28/02/2023, ID30603682, 7633-1(Art. 252, §único); RZJ1C75/PE, 19/02/2023, AC15391762, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ3J52/PE, 27/02/2023, ID38701985, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZJ3J70/PE, 24/02/2023, ID11706072, 7048-1(Art. 244, Inc. II); RZJ4G87/PE, 20/02/2023, AC15392203, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK0C57/PE, 18/02/2023, AC15387072, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK1E95/PE, 16/02/2023, AC15384375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK8D24/PE, 02/03/2023, ID41704868, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL4F13/PE, 21/02/2023, AC15398989, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL5F68/PE, 19/02/2023, AC15391010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL8F33/PE, 02/03/2023, ID54314656, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL9F53/PE, 25/02/2023, ID330700, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZM3F24/PE, 25/02/2023, ID6906590, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RZM3I88/PE, 26/02/2023, ID13501710, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RZM6B86/PE, 24/02/2023, ID39907293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZM9E86/PE, 26/02/2023, ID8106787, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); RZN1H95/PE, 25/02/2023, ID8407728, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RZN1J61/PE, 02/03/2023, ID36606802, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZN3D68/PE, 24/02/2023, AC15405496, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN6A86/PE, 25/02/2023, AC15405305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ04F57/PE, 23/02/2023, ID3606978, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZ04I53/PE, 24/02/2023, ID12327679, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZP2F16/PE, 27/02/2023, ID24903394, 7633-1(Art. 252, §único); RZP6B18/PE, 02/03/2023, ID4506180, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); RZQ0G27/PE, 25/02/2023, AC15403485, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ2C17/PE, 21/02/2023, AC15399682, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ5F35/PE, 24/02/2023, ID30904992, 7633-2(Art. 252, §único); RZQ5H58/PE, 23/02/2023, AC15402020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ8I25/PE, 23/02/2023, ID9005313, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZQ9B94/PE, 28/02/2023, ID26418914, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZQ9B94/PE, 28/02/2023, ID26418922, 7633-1(Art. 252, §único); RZQ9B94/PE, 24/02/2023, AC15398724, 7471-0(Art. 218, Inc. III); RZR1F48/PE, 16/02/2023, AC15384120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR1F48/PE, 21/02/2023, AC15402110, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RZR5J45/PE, 16/02/2023, AC15385525, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZR6B51/PE, 19/02/2023, AC15390847, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR7F31/PE, 17/02/2023, AC15384464, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS0G71/PE, 16/02/2023, AC15384480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS3D07/PE, 20/02/2023, AC15396900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS7C22/PE, 18/02/2023, AC15388931, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS9D66/PE, 25/02/2023, AC15404660, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT1F24/PE, 02/03/2023, ID25806856, 6041-1(Art. 207); RZT2G39/PE, 23/02/2023, AC15401750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT3E67/PE, 13/02/2023, AC15384910, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZT3E67/PE, 24/02/2023, AC15405330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU4D89/PE, 25/02/2023, AC15403639, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU5H35/PE, 22/02/2023, AC15402721, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU6I86/PE, 22/02/2023, AC15401571, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZU7F05/PE, 21/02/2023, AC15398600, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU8J46/PE, 24/02/2023, ID14403305, 7633-1(Art. 252, §único); RZV2I99/PE, 22/02/2023, AC15401016, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV3B41/PE, 21/02/2023, AC15398937, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV5F52/PE, 16/02/2023, AC15383816, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV6E24/PE, 16/02/2023, AC15384219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV7C67/PE, 02/03/2023, ID1402698, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV7G88/PE, 23/02/2023, AC15402462, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV8A12/PE, 28/02/2023, ID27904200, 6041-2(Art. 207); RZV8D81/PE, 02/03/2023, ID24609941, 5851-2(Art. 197); RZV8F43/PE, 25/02/2023, AC15404074, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV8H80/PE, 02/03/2023, ID24002559, 5673-1(Art. 183); RZW0F93/PE, 18/02/2023, AC15387412, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW0F93/PE, 18/02/2023, AC15390464, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW1H01/PE, 20/02/2023, AC15396705, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW4H41/PE, 24/02/2023, ID44402668, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZX1010/PB, 24/02/2023, ID12327860, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); SAD1C90/AL, 26/02/2023, ID12328403, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SAD1C90/AL, 27/02/2023, ID27004366, 6050-1(Art. 208); SAE2H00/AL, 01/02/2023, AC15405720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAE7J39/AL, 20/02/2023, AC15406280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SKZ1C50/PB, 25/02/2023, AC15406310, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 14 de abril de 2023

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e TransportePrefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 050/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ABK8747/PE, 29/11/2022, ID9903010, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; AJJ0988/PE, 20/11/2022, FA3010759, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AMW4587/PE, 21/11/2022, FA3418849, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; BAW5H71/PE, 18/11/2022, RA788825, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; BAZ8J33/PE, 19/11/2022, FA3402675, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; BEQ8I74/PE, 29/11/2022, ID24602599, 5894-0(Art. 201), R\$ 130,16; CGG4D55/PE, 30/11/2022, ID24602793, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; COH5G06/PE, 20/11/2022, FA3413855, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; CPN0C89/PE, 21/11/2022, RA794140, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; CPX0G05/PE, 22/11/2022, FA3424288, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; DMP8042/SP, 11/11/2022, FA3357513, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DPR5G83/PE, 21/11/2022, FA3416803, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; DVI2480/SP, 17/11/2022, FA3392246, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; EAL8855/SP, 12/11/2022, FA3363610, 6050-3(Art. 208), R\$ 293

187, Inc. I), R\$ 130,16; NXU7137/PE, 24/11/2022, ID28500154, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; NYV9H98/PE, 02/12/2022, ID12307732, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OBV5726/PE, 25/11/2022, ID34800644, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OCD1821/PE, 14/10/2022, ED23380534, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OEL6E11/PE, 05/12/2022, ID37200419, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; OEN4A68/PE, 22/11/2022, FA3424580, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; OEN8506/PE, 18/11/2022, FA3395148, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OEX2761/PB, 22/11/2022, AC15133984, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OFD0027/PB, 17/11/2022, FA3392025, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OFG3B27/PE, 21/11/2022, FA3418628, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGD3665/PE, 19/11/2022, FA3401989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OHZ8426/PE, 30/11/2022, ID1209670, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OIV6J99/PE, 22/11/2022, ID38100922, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OJS2J44/PE, 22/11/2022, FA3424997, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OKM7262/PB, 13/11/2022, FA3371230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OLK7C54/PE, 23/11/2022, ID10802230, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OPI6361/PE, 18/11/2022, RA791354, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OQN5I01/PE, 24/11/2022, ID14100671, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; ORH6B36/PE, 16/11/2022, RA783327, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ORI2F14/PE, 25/11/2022, ID37801820, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OSH0007/CE, 17/11/2022, FA3392327, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; OSJ7I71/PE, 01/12/2022, ID4202595, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OTQ5J21/PE, 03/12/2022, ID3903042, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OUC9B49/PE, 30/11/2022, ID4502220, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; OUG2859/BA, 23/11/2022, AC15133747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OWG9043/RN, 13/11/2022, FA3371338, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OWN2C49/PE, 20/11/2022, FA3408029, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OWP5D53/PE, 20/11/2022, FA3412840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYA8700/TO, 25/11/2022, AC15133364, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL5J18/PE, 20/11/2022, FA3411879, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYMA5A94/PE, 30/11/2022, ID4502246, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; OYMEC20/PE, 22/11/2022, FA3423400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYN5033/AL, 23/11/2022, AC15133488, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYN6332/PE, 20/11/2022, FA3407413, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYO1411/PE, 29/11/2022, ID128500219, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OYO2105/PE, 21/11/2022, ID42601124, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYO5134/PE, 22/11/2022, FA3424318, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYOB4J5/PE, 01/12/2022, ID26700563, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; OYO8032/PE, 03/12/2022, ID3902968, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYO9277/PE, 04/12/2022, ID10202186, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYP1051/PE, 22/11/2022, FA3422382, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYP3377/PE, 25/11/2022, ID5702150, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYP4392/PE, 18/11/2022, FA3395911, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYP6395/PE, 18/11/2022, RA791214, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYP6715/PE, 01/12/2022, ID54900784, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYP8076/PE, 23/11/2022, ID39000808, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ7837/PE, 04/12/2022, ID1514693, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ8829/PE, 14/07/2020, ED11313381, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYROE02/PE, 21/11/2022, FA3418156, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYR1B30/PE, 02/12/2022, ID10802590, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; OYSA69/PE, 01/12/2022, ID29100591, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; OYS9J92/PE, 29/11/2022, ID8102226, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OYTOH66/PE, 18/11/2022, FA3397930, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYT1H99/PE, 19/11/2022, FA3405372, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYT2D77/PE, 19/11/2022, FA3404368, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYT3675/PE, 19/11/2022, DD9402847, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OY13684/PE, 24/11/2022, FA3416170, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; OYT6876/PE, 19/11/2022, FA3404597, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYU0244/PE, 18/11/2022, FA3393765, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYU3H44/PB, 11/11/2022, FA3357378, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYU6313/PE, 18/11/2022, FA3394567, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYU9D30/PE, 21/11/2022, FA3415815, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYV3032/PE, 22/11/2022, ID12304075, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; OYV6E01/PE, 24/11/2022, ID17700467, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; OYVTE64/PE, 01/12/2022, ID549000776, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYV7G99/PE, 01/12/2022, ID40201625, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYV7H86/PE, 20/11/2022, FA3407928, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYW6854/PE, 30/11/2022, ID39901473, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYW8B16/PE, 21/11/2022, FA3418415, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYX5837/PE, 24/11/2022, ID26103875, 7714-2(Art. 244, XI), R\$ 130,16; OYX7654/PE, 18/11/2022, RA792121, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYY2283/PE, 24/11/2022, ID26103956, 7714-2(Art. 244, XI), R\$ 130,16; OYY2994/PE, 16/11/2022, RA782533, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYY6E67/PE, 18/11/2022, FA3395172, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYY9961/PE, 24/11/2022, ID55800180, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; OYY9D67/PE, 16/11/2022, RA782061, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYZ1226/PE, 04/10/2022, ID900565, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYZ23J25/PE, 19/11/2022, FA3400990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ4446/PE, 23/11/2022, ID1511384, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYZT049/PE, 22/11/2022, FA3423451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OZC8A79/PE, 13/11/2022, FA3371303, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PAO5F57/DF, 11/11/2022, FA3357319, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PAO8254/PE, 23/11/2022, ID24900557, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCA4D64/PE, 22/11/2022, ID1208100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCA7277/PE, 30/11/2022, ID1209653, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCA9699/PE, 22/11/2022, FA3424644, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCA9F90/PE, 26/11/2022, ID39601518, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCBOE18/PE, 24/11/2022, ID3480580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCB1833/PE, 02/12/2022, ID12307929, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PCB1D29/PE, 22/11/2022, ID20100491, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB5926/PE, 18/11/2022, FA3397310, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCB8260/PE, 21/11/2022, FA3419748, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCB9C84/PE, 18/11/2022, FA3397671, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCC1J49/PE, 01/12/2022, ID27600538, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCC2388/PE, 25/11/2022, ID17101601, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCC5534/PE, 24/11/2022, ID10502147, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCC7D14/PE, 22/11/2022, FA3425330, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCD5327/PE, 20/11/2022, FA3409173, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCD5J49/PE, 02/12/2022, ID17102268, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD5J49/PE, 22/11/2022, FA3428158, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PCD5J49/PE, 17/11/2022, RA787195, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCD5J49/PE, 17/11/2022, RA787411, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCD7631/PE, 05/12/2022, ID14948, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD7H89/PE, 24/11/2022, ID45000342, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCE3868/PE, 01/12/2022, ID11402430, 7048-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PCE4AC37/PE, 01/12/2022, ID24602874, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; PCE5C77/PE, 28/11/2022, ID12306140, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCE5G44/PE, 25/11/2022, ID10201767, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCE7I68/PE, 28/11/2022, ID12306507, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCE8C48/PE, 29/11/2022, ID28500227, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PCE9807/PE, 30/11/2022, ID36301890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCF0B03/PE, 18/11/2022, RA789627, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCF6I00/PE, 30/11/2022, ID2502217, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PCFH983/PE, 20/11/2022, FA3407596, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCG1451/PE, 25/11/2022, ID12305390, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCG2A59/PE, 21/11/2022, ID27300470, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCG9000/PE, 17/11/2022, ID1512909, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG9F13/PE, 20/11/2022, ID20401386, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCH4I86/PE, 24/11/2022, ID32400754, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH7402/PE, 30/11/2022, ID52800200, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PCH1851/PE, 18/11/2022, RA790420, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PC12G99/PE, 24/11/2022, ID1208975, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PC14007/PE, 19/11/2022, FA3404562, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PC16848/PE, 01/12/2022, ID37802265, 6009-3(Art. 206, Inc. II), R\$ 293,47; PC17H71/PE, 25/11/2022, ID6301434, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PC18I58/PE, 19/11/2022, FA3403116, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PC1JAO0/PE, 21/11/2022, ID26404182, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PC1J495/PE, 25/11/2022, ID26405553, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCJ8C12/PE, 21/11/2022, RA794930, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCK0B50/PE, 20/11/2022, FA3412255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCK1513/PE, 19/11/2022, FA3403450, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCK4608/PE, 02/12/2022, ID51900236, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCK6737/PE, 19/11/2022, FA3403213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCL4B99/PE, 21/11/2022, FA3417427, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCL4E77/PE, 18/11/2022, FA3395466, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCL4G16/PE, 20/11/2022, FA3407618, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCL5885/PE, 16/11/2022, RA783718, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCL7524/PE, 23/11/2022, ID16500170, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCL9122/PE, 24/09/2022, ED04815039, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN5698/PE, 28/11/2022, ID38400136, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN8C81/PE, 25/11/2022, ID17101917, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PCN8C81/PE, 22/11/2022, ID50400140, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCN8F00/PE, 21/11/2022, ID27300453, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCO0128/PE, 21/11/2022, ID8702592, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCO3I09/PE, 21/11/2022, RA794744, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCO6389/PE, 20/11/2022, FA3408304, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCO7264/PE, 22/11/2022, ID1208339, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCO8069/PE, 16/11/2022, RA784676, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCO9H31/PE, 23/11/2022, ID33000334, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCP0U54/PE, 30/11/2022, ID8403129, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; PCP1481/PE, 03/12/2022, ID30600900, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCP1727/PE, 19/11/2022, FA3403744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCP4618/PE, 22/11/2022, ID12304156, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCP4B54/PE, 28/11/2022, ID25801544, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCP4G01/PE, 01/12/2022, ID33600706, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PCP5224/PE, 01/12/2022, ID1210139, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCP8610/PE, 21/11/2022, ID32700480, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCQ5758/PE, 24/11/2022, ID341160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCQ7241/PE, 25/11/2022, ID33032143, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCQ7I56/PE, 23/11/2022, ID313937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCQ8578/PE, 21/11/2022, FA3419594, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ8E41/PE, 20/11/2022, FA3407383, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCQ8J76/PE, 21/11/2022, ID30600640, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCR0503/PE, 19/11/2022, FA3400850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR2372/PE, 28/11/2022, ID29700645, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PCR3I26/PE, 23/11/2022, ID42901004, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCR4551/PE, 28/11/2022, ID36000289, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCR9334/PE, 03/12/2022, ID50400396, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PCS0354/PE, 22/11/2022, ID05700384, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCS1593/PE, 25/11/2022, ID50800341, 5738-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 293,47; PCS2367/PE, 26/11/2022, ID33601576, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCS3J96/PE, 04/12/2022, ID10502503, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCS3J96/PE, 04/12/2022, ID10502511, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PCS4I63/PE, 21/11/2022, FA3420371, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCS5F76/PE, 26/11/2022, ID32500767, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCS6D65/PE, 17/11/2022, RA786773, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCT2589/PE, 28/11/2022, ID23400453, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCT5440/PE, 22/11/2022, FA3424253, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCT5682/PE, 17/11/2022, RA786156, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCT6G97/PE, 21/11/2022, FA3420851, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCU5141/PE, 18/11/2022, FA3395423, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCU8659/PE, 18/11/2022, ID12306175, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCU8849/PE, 19/11/2022, FA3400699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCV1435/PE, 25/11/2022, ID21000779, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCV2343/AL, 07/12/2022, AC15187847, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCV3837/PE, 19/11/2022, FA3420255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCV3C60/PE, 03/12/2022, ID36902789, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCV8I08/PE, 20/11/2022, FA3410600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCV9574/PE, 21/11/2022, ID1511481, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCW0308/PE, 29/11/2022, ID39601615, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCW8647/PE, 22/11/2022, FA3421866, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCX5743/PE, 21/11/2022, ID40501114, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCX9464/PE, 27/11/2022, ID17400307, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCX9G46/PE, 29/11/2022, ID37501494, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCY0927/PE, 30/11/2022, ID10202100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCY2A37/PE, 18/11/2022, RA788876, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCY2G58/PE, 27/11/2022, ID1512780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCY3028/PE, 04/12/2022, ID43500682, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCY4808/PE, 20/11/2022, FA3411321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCY5D10/PE, 16/11/2022, RA782665, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCY5D10/PE, 16/11/2022, RA784692, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCY5E26/PE, 21/11/2022, ID23400364, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCY7D41/PE, 28/11/2022, ID5402229, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCY7F84/PE, 24/11/2022, ID1511716, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCY7I18/PE, 22/11/2022, FA3424032, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PCY9F85/PE, 05/12/2022, ID7802003, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCZ4530/PE, 23/11/2022, ID26103484, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCZ4530/PE, 23/11/2022, ID26103506, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCZ6715/PE, 21/11/2022, ID39901007, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCZ6G20/PE, 30/11/2022, ID40201579, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCZ8H88/PE, 21/11/2022, ID15112023, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDA0335/PE, 30/11/2022, ID47101745, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDA0F00/PE, 25/11/2022, ID30

PE, 20/11/2022, FA3411739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFT9384/PE, 30/11/2022, ID1209785, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFU2198/PE, 18/11/2022, RA789619, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFU4344/PE, 23/11/2022, ID36901669, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFU4G04/PE, 25/11/2022, ID34200523, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFV7130/PE, 18/11/2022, FA3395679, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFW0106/PE, 23/11/2022, ID7501895, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFW3C02/PE, 25/11/2022, ID30301449, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFW9J03/PE, 21/11/2022, FA3417141, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFX1G04/PE, 20/11/2022, FA3406786, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFX5I40/PE, 21/11/2022, ID9902749, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PFX8F79/PE, 24/11/2022, ID32100432, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFX9702/PE, 24/11/2022, ID24900581, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFY6B66/PE, 24/11/2022, ID12304717, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; PFY7798/PE, 19/11/2022, FA3405356, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFZ8G82/PE, 21/11/2022, FA3417729, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFZ9511/PE, 19/11/2022, FA3402942, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGA0011/PE, 21/11/2022, FA3416730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGA0G14/PE, 21/11/2022, ID11701305, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGA0J61/PE, 24/11/2022, ID39601232, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGA1116/PE, 19/11/2022, FA3404473, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGA7992/PE, 03/12/2022, ID39001537, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGB1014/PE, 01/12/2022, ID38101279, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGB1609/PE, 20/11/2022, FA3415297, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGB2819/PE, 19/11/2022, FA3402497, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGB8F20/PE, 19/11/2022, FA3404767, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGC0639/PE, 02/12/2022, ID1402642, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; PGC4917/PE, 19/11/2022, FA3405097, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGC8B88/PE, 18/11/2022, FA3398066, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGD0A48/PE, 21/11/2022, FA3416668, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD3433/PE, 21/11/2022, FA3416773, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD9J31/PE, 28/11/2022, ID55800554, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R\$ 293,47; PGE2732/PE, 26/11/2022, ID6901989, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; PGF7A79/PE, 29/11/2022, ID9301516, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGG1H95/PE, 28/11/2022, ID27901325, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGG2201/PE, 21/11/2022, FA3420096, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGG7F62/PE, 04/12/2022, ID6602701, 7633-2(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PGG9A18/PE, 03/12/2022, ID3602247, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGH0C86/PE, 26/11/2022, ID11402090, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGH3442/PE, 18/11/2022, FA3397698, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGH7180/PE, 21/11/2022, ID27300488, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PGH8616/PE, 19/11/2022, ID26404727, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PGIO701/PE, 16/11/2022, RA784307, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGJ3128/PE, 25/11/2022, ID10502228, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PGJ3879/PE, 28/11/2022, ID25801480, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGJ5F72/PE, 02/12/2022, ID38400306, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ7328/PE, 21/11/2022, ID36301289, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGJ5981/PE, 28/11/2022, ID1209386, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGK3D90/PE, 04/12/2022, ID12308445, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGK6B63/PE, 23/11/2022, ID27300593, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PGK8927/PE, 30/11/2022, ID12603030, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PGK8J11/PE, 30/11/2022, ID11202055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGL0A51/PE, 18/11/2022, FA3396551, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGL0D34/PE, 21/11/2022, RA793420, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGL1348/PE, 16/11/2022, RA783963, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGL2B17/PE, 25/11/2022, ID40201323, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGL4537/PE, 29/11/2022, ID8402874, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PGL8747/PE, 19/11/2022, FA3404586, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGM2I85/PE, 19/11/2022, FA3400885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGM3744/PE, 20/11/2022, FA3407960, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGM5394/PE, 19/11/2022, FA3405747, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGN0C60/PE, 22/11/2022, FA3424440, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGN0E47/PE, 22/11/2022, FA3423869, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGN1H42/PE, 18/11/2022, FA3398821, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGN3641/PE, 22/11/2022, ID1701631, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGN4390/PE, 26/11/2022, ID39601437, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGN4D59/PE, 22/11/2022, FA3424792, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGN5A61/PE, 01/12/2022, ID13720, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGN6I06/PE, 22/11/2022, FA3424660, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGO4J40/PE, 21/11/2022, RA795147, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGO6E58/PE, 19/11/2022, FA3408118, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGO9C21/PE, 29/11/2022, ID19501020, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGP1391/PE, 21/11/2022, ID11101464, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGP1G46/PE, 29/11/2022, ID14700547, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PGP3092/PE, 25/11/2022, ID31800619, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; PGP7958/PE, 01/12/2022, ID42001330, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGP9574/PE, 25/11/2022, ID37801862, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGQ2297/PE, 18/11/2022, FA3396519, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGQ2383/PE, 25/11/2022, ID5102217, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGR3839/PE, 18/11/2022, RA791524, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGS1329/PE, 04/12/2022, ID7202677, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PGS3908/PE, 16/11/2022, RA783017, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGS8C58/PE, 20/11/2022, FA3413219, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGT1984/PE, 19/11/2022, FA3401431, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGT3G55/PE, 22/11/2022, ID1511228, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGT7E26/PE, 30/11/2022, ID31800732, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PGU0010/PE, 21/11/2022, FA3419365, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGU7I66/PE, 24/11/2022, ID42000720, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGU9689/PE, 23/11/2022, ID36301408, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGU9D00/PE, 19/11/2022, FA3403299, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV6A74/PE, 27/11/2022, ID1512658, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGV8808/PE, 21/11/2022, ID31500283, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGV8808/PE, 21/11/2022, ID31500313, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGV8J11/PE, 18/11/2022, RA791044, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGW2317/PE, 21/11/2022, FA3416714, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3C79/PE, 05/12/2022, ID10202283, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; PGW3C79/PE, 05/12/2022, ID10802647, 7030-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGW4080/PE, 22/11/2022, FA3425730, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGW4960/PE, 29/11/2022, ID42001305, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGW5866/PE, 17/11/2022, RA786725, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGW7570/PE, 25/11/2022, ID30302544, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGW8H18/PE, 20/11/2022, FA3412590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX1260/PE, 22/11/2022, ID12304440, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGX2180/PE, 05/12/2022, ID21000822, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; PGX2H94/PE, 26/11/2022, ID36601630, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGX3G89/PE, 30/11/2022, ID19200747, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGX5C55/PE, 03/12/2022, ID14069, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGY2567/PE, 04/12/2022, ID10802639, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGY2A80/PE, 21/11/2022, FA3419101, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGY3C25/PE, 18/11/2022, FA3398775, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGY6B91/PE, 21/11/2022, ID31500461, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGY7735/PE, 01/12/2022, ID5102489, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PGZ1A85/PE, 29/11/2022, ID8102145, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PGZ2726/PE, 17/11/2022, RA787355, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGZ3450/PE, 20/11/2022, FA3414509, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ5G96/PE, 23/11/2022, ID17101393, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGZ6899/PE, 28/11/2022, ID902932, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGZ8A75/PE, 20/11/2022, FA3408096, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PHL4B54/PE, 21/11/2022, ID31500402, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PJA1G53/PB, 11/11/2022, FA3357289, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PJX4167/PE, 16/11/2022, RA783998, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PKA4A05/BA, 26/11/2022, AC15134573, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PLG1A06/PE, 16/11/2022, RA782711, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PLH8E56/PE, 29/11/2022, ID15601194, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PNA3170/CE, 14/11/2022, FA3376763, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PNM8654/CE, 26/11/2022, AC15133143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; POL2D93/CE, 17/11/2022, FA3392050, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PPT7892/PE, 21/11/2022, FA3415653, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PRE8F50/PE, 21/11/2022, ID33600633, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; PSP0109/PE, 21/11/2022, FA3417508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PUM7247/PE, 12/10/2022, ID5060, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PVB7360/PE, 21/11/2022, FA3420649, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PVM5950/PE, 18/11/2022, FA3397191, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PVU5276/PE, 20/11/2022, FA3407820, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PVY3D02/PE, 17/11/2022, RA788060, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PVZ8425/PE, 01/12/2022, ID10802540, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PWY7E57/PE, 21/11/2022, ID11101430, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PXS2793/PE, 28/11/2022, ID13526, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PXU7864/PE, 30/11/2022, ID36301823, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PYA8774/PE, 02/12/2022, ID27901481, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PYH9J85/PE, 18/11/2022, RA7972229, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PYL1196/PE, 02/12/2022, ID19800868, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PYO9185/PE, 29/11/2022, ID36902223, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PYQ7G02/PE, 18/11/2022, RA790358, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PZF0491/PE, 01/12/2022, ID5102500, 5851-2(Art. 197), R\$ 130,16; QET1J59/PE, 21/11/2022, ID1701283, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFA9A65/PE, 18/11/2022, FA3396543, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFD9A36/PE, 18/11/2022, FA3396624, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFH6A34/PE, 29/11/2022, ID37802001, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFH6A34/PE, 21/11/2022, FA3418202, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFJ9A92/PB, 27/11/2022, AC15133062, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFK9133/PB, 17/11/2022, FA3392009, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFP8023/PB, 14/11/2022, FA3376739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFP8H90/PE, 29/11/2022, ID39601640, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFR4777/PB, 24/11/2022, AC15133909, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFS6J17/PB, 13/11/2022, FA3370749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFW0A08/PE, 19/11/2022, DD9402855, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QGA1563/PE, 03/12/2022, ID1101804, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QGI3096/RN, 16/11/2022, FA3386785, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QGK0B70/PE, 24/11/2022, FA3424903, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QGO7711/RN, 09/11/2022, RA772465, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QGR1J46/PE, 21/11/2022, FA3406832, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGR1J46/PE, 20/11/2022, FA3411070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGZ4B80/PE, 20/11/2022, ID12303869, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QLB1025/AL, 08/11/2022, RA769731, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QLE3024/AL, 14/11/2022, FA3376828, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QLK3F85/PE, 30/11/2022, ID39601852, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QLK6457/AL, 10/11/2022, RA775464, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QMD8J10/PE, 20/11/2022, FA3413731, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QNC0695/PE, 21/11/2022, FA3419195, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNF0185/PE, 01/12/2022, ID29700866, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; QNF3428/PE, 22/11/2022, ID3002347, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; QNG1332/PE, 18/11/2022, FA3397353, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QNH5A99/PE, 21/11/2022, ID51900074, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QNH7I65/PE, 14/10/2022, ID5833, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QNI7A56/PE, 24/11/2022, FA3408762, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNJ2F50/PE, 25/11/2022, ID5102250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QNL4B13/PE, 29/11/2022, ID36601657, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QNN9B97/PE, 25/11/2022, ID4802398, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QNY4764/PE, 29/11/2022, ID30900628, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; QOA9020/PE, 24/11/2022, ID44100297, 7633-2(Art. 252, Único), R\$ 293,47; QOD6103/PE, 20/11/2022, FA3407030, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QOH0H71/PB, 20/11/2022, AC15133666, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QOI0I07/PE, 18/11/2022, RA789643, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QOL8867/PE, 18/11/2022, FA3395621, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QOO6F10/PE, 18/11/2022, FA3395768, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QOP8611/PE, 25/11/2022, ID17101652, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QOW9572/PE, 30/11/2022, ID1209912, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QPH8F39/PE, 22/11/2022, ID39600880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QPL9A49/PE, 21/11/2022, ID7202146, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; QPL9A49/PE, 21/11/2022, FA3420452, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPZB8D9/PE, 22/11/2022, ID20401505, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QQC5J58/PE, 30/11/2022, ID39601755, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QQE2A56/PE, 08/09/2022, ID1200079, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QQF5J74/PE, 02/12/2022, ID22500675, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QQG3G10/PE, 30/11/2022, ID6902284, 5541-1(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; QQN0F33/PE, 20/11/2022, ID50700330, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QQO5H31/PE, 21/11/2022, RA7930044, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QQW3H57/PE, 22/11/2022, ID37801480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QOX4875/PE, 20/11/2022, FA3415173, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSA1265/PE, 24/11/2022, ID41701303, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QSC5234/PE, 20/11/2022, FA3410210, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QSD8D78/PE, 18/11/2022, RA790820, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QSE8G83/PE, 17/11/2022, RA785974, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QTV8D03/PE, 21/11/2022, ID24602149, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; QUB2A76/PE, 23/11/2022, ID1511538, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QUH2H39/PE, 18/11/2022, ID21206634, 5693-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; QUP6B88/PE, 01/12/2022, ID10802485, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QUS9E98/AL, 09/12/2022, AC15188436, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QUS9E98/AL, 09/12/2022, AC15133003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWS0D26/PE, 27/11/2022, ID10201880, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; QWU7F88/PE, 23/11/2022, ID30300680, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QWV4J36/PE, 28/11/2022, ID3002827, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QWZ4D67/PE, 19/11/2022, FA3

Prefeitura do Recife
Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 051/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrn.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR.

ATK1B56/CE, 04/12/2022, FA3511270, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; DNT0397/SP, 15/12/2022, ID18300845, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FCD5B11/SP, 08/05/2022, AC14565430, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; FCD5B11/SP, 08/05/2022, AC14571562, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; HFB5J60/MG, 16/12/2022, ID12311675, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; HVH3422/PE, 31/08/2020, ED25522182, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; HXN5426/PE, 30/09/2020, DD8133940, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; JIY7303/DF, 07/12/2022, RA845411, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; JKO4201/DF, 07/12/2022, RA845098, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MOS8B42/PB, 14/12/2022, ID3003165, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OBK7452/MT, 17/12/2022, ID50700942, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OCO9J66/CE, 07/12/2022, RA845454, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OFC2C51/PB, 19/12/2022, ID40202575, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OGE6A16/PB, 05/12/2022, FA3521046, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OKJ9F24/BA, 20/10/2022, ED6192687, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB3A87/PE, 17/12/2020, ED45554705, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCH5626/PE, 12/11/2020, ED43145204, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PCK3431/PE, 26/11/2020, ED35158831, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCU2850/PE, 17/08/2022, RA638190, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCZ8295/PE, 12/03/2020, ED43723887, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDC9019/PE, 29/09/2020, ED17728320, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; PDH7401/PE, 02/03/2020, ED6524957, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; PDY0296/PB, 15/12/2022, ID25204350, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDY0296/PB, 15/12/2022, ID25204341, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PEC1694/PE, 21/10/2020, ED12950385, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PEC2F59/PE, 18/09/2020, ED20325265, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFFOC77/PE, 05/10/2022, RA670727, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFT7413/PE, 02/10/2022, AC14987399, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGE4B90/PE, 17/10/2022, RA710087, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGG5974/SC, 17/12/2022, ID37803997, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGP6756/PE, 04/03/2020, ED20522397, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGZ6373/PE, 11/12/2020, ED9136540, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PMA3C68/PB, 05/12/2022, FA3521259, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; POU4H58/CE, 04/12/2022, FA3511334, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PVW7510/PE, 16/12/2020, ED45554551, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PZX2D52/SP, 12/12/2022, RA856553, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QNC3F98/SP, 03/12/2022, FA3507051, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QSH2957/PB, 16/12/2022, ID7502980, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QTZA443/BA, 07/12/2022, RA845128, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYB9144/PE, 18/09/2020, ED7132106, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYD8689/PE, 09/12/2020, ED42722143, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYK5F92/PE, 17/10/2022, RA710176, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYN7G50/PE, 22/10/2020, ED13158721, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYP2B89/PE, 21/10/2022, AC15041400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW6J03/PE, 06/10/2022, RA675192, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RDO3A32/BA, 08/12/2022, RA850199, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RDQ4169/BA, 03/12/2022, FA3507035, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RGH5D66/RN, 12/12/2022, RA856405, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RGH5D66/RN, 07/12/2022, RA845535, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RLTD565/PB, 16/12/2022, ID12311241, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RV45C50/MG, 17/12/2022, ID33601168, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16.

Recife, 14 de abril de 2023.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

PREFEITURA DO RECIFE
Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 052/2023

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detrn.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AED3I03/PE, 20/12/2022, FA3619402, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; AZJ4980/PE, 18/12/2022, FA3599819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; BAA5B80/PE, 25/12/2022, ID23701143, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; BPJ0A48/PE, 18/12/2022, FA3603115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EUH4470/PE, 16/12/2022, FA3589112, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; EMM8E32/PE, 28/12/2022, FA3626506, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; HDJ5114/PE, 18/12/2022, FA3605410, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HYQ8B94/PE, 18/12/2022, FA3605843, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HZV2128/PE, 18/12/2022, FA3604324, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; JINV2802/PE, 20/12/2022, FA3618457, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; JSZ1744/PE, 22/12/2022, FA3632042, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFJ1346/PE, 20/12/2022, FA3618627, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFK4024/PE, 18/12/2022, FA3601899, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGB5J16/PE, 17/12/2022, FA3591575, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KGC7526/PE, 22/12/2022, FA3632654, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGE7902/PE, 16/12/2022, FA3593040, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGIE88/PE, 17/12/2022, FA3595384, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KGK8019/PE, 18/12/2022, FA3602232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGN9H69/PE, 16/12/2022, FA3587896, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGR4341/PE, 27/12/2022, AC15230564, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGT9550/PE, 27/12/2022, ID17912, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGW1578/PE, 27/12/2022, ID24605024, 5894-0(Art. 201), R\$ 130,16; KGZ9233/PE, 25/12/2022, AC15228012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHA7744/PE, 26/12/2022, ID40203105, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHA9E44/PE, 20/12/2022, FA3618147, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KHE5861/PE, 26/12/2022, ID25205771, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KHE8491/PE, 17/12/2022, FA3597506, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHM6597/PE, 24/12/2022, ID1518699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHN0F46/PE, 25/12/2022, AC15227997, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHO1A64/PE, 20/12/2022, FA3614281, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHQ7362/PE, 22/12/2022, FA3629548, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHZ8I82/PE, 18/12/2022, FA3599558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL3813/PE, 28/12/2022, ID605466, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIJ2013/PE, 16/12/2022, FA3586342, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KIN6741/PE, 18/12/2022, FA3603794, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KIN6741/PE, 18/12/2022, FA3604057, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KIQ0H50/PE, 18/12/2022, FA3605819, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJB9662/PE, 18/12/2022, FA3603484, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJG2118/PE, 25/12/2022, AC15226206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJG2118/PE, 25/12/2022, AC15227202, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ3556/PE, 28/12/2022, ID3603855, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KJL1G85/PE, 18/12/2022, FA3603700, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJL2B74/PE, 28/12/2022, AC15232842, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJN0979/PE, 22/12/2022, FA3630341, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; KJP1585/PE, 22/12/2022, FA3628649, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJX6729/PE, 18/12/2022, FA3604839, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJZ0A96/PE, 18/12/2022, FA3603832, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKCA742/PE, 28/12/2022, ID605407, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKD0G82/PE, 30/12/2022, AC15237275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKI7773/PE, 25/12/2022, AC15229043, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKS3914/PE, 25/12/2022, FA3603964, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKK6581/PE, 17/12/2022, FA3592490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KLG2616/PE, 18/12/2022, FA3602887, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KLH8B93/PE, 21/12/2022, FA3625100, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KLS2071/PE, 20/12/2022, FA3613307, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KLS9034/PE, 26/12/2022, ID3603685, 5452-1(Art. 187, Inc. VIII), R\$ 195,23; KLY1979/PE, 27/12/2022, ID29101300, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KXJ0711/PE, 20/12/2022, FA3615803, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; MVB8664/PE, 17/12/2022, FA3593578, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MVI9643/PE, 20/12/2022, FA3614060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MWL1749/PE, 26/12/2022, AC15231021, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MXN9F37/PE, 19/12/2022, FA3611711, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NL25203/PE, 26/12/2022, AC15231404, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NMB0H85/PE, 27/12/2022, ID42303956, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NMB6029/PE, 27/12/2022, ID6903264, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; NMI3479/PE, 21/12/2022, FA3625038, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NML4C65/PE, 22/12/2022, FA3630813, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NXC1328/PE, 26/12/2022, ID7503260, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXU7901/PE, 22/12/2022, FA3632557, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NZO4A72/PE, 25/12/2022, AC15226397, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NZT7B28/PE, 17/12/2022, FA3597964, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OKZ1193/PE, 27/12/2022, ID55801496, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OLS6841/PE, 21/12/2022, FA3623035, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; ONLH51/GO, 27/12/2022, ID26701381, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OQO8A06/PE, 19/12/2022, FA3609520, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OSJ9830/PE, 17/12/2022, FA3591834, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OTS3E78/PE, 17/12/2022, FA3594396, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OWW6I99/PE, 28/12/2022, AC15234683, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; OYN1992/PE, 26/12/2022, ID54300280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYP0621/PE, 28/12/2022, ID36304911, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ8D09/PE, 25/12/2022, AC15228470, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYR2208/PE, 27/12/2022, ID27001367, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYR2610/PE, 27/12/2022, ID3003564, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYR6I11/PE, 21/12/2022, FA3626417, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYTS905/PE, 16/12/2022, FA3586792, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYTT491/PE, 20/12/2022, FA3614370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYU0908/PE, 16/12/2022, FA3584200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYU7995/PE, 18/12/2022, FA3605444, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYVA457/PE, 20/12/2022, FA3615768, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYV7281/PE, 18/12/2022, FA3603137, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYX1578/PE, 16/12/2022, FA3602216, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYX6462/PE, 27/12/2022, ID27901759, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYY2721/PE, 25/12/2022, AC15226524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ2514/PE, 20/12/2022, FA3613609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ2A30/PE, 18/12/2022, FA3601643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCB6321/PE, 22/12/2022, FA3628630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCB8465/PE, 19/12/2022, FA3610944, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCC6C99/PE, 21/12/2022, FA3626263, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCC8151/PE, 27/12/2022, ID36904650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD7F54/PE, 18/12/2022, FA3604359, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCD9D16/PE, 27/12/2022, AC15236147, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCE6A15/PE, 21/12/2022, FA3622128, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCE7903/PE, 25/12/2022, AC15225978, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCF0B90/PE, 17/12/2022, FA3595902, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCF2213/PE, 19/12/2022, FA3607579, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCF5679/PE, 16/12/2022, FA3586407, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCGF063/PE, 25/12/2022, AC15229019, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH4639/PE, 18/12/2022, FA3600760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH4D99/PE, 17/12/2022, FA3594582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH8H89/PE, 28/12/2022, ID54300787, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PCII5154/PE, 17/12/2022, FA3595368, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCI8402/PE, 17/12/2022, FA3592369, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCJ1970/PE, 16/12/2022, FA3584960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCJ1970/PE, 16/12/2022, FA3602445, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCJ8755/PE, 26/12/2022, ID39302243, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCL3F51/PE, 27/12/2022, ID36803480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM6695/PE, 28/12/2022, AC15234241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM7I94/PE, 19/12/2022, FA3611207, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCND012/PE, 26/12/2022, AC15237003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO3F99/PE, 28/12/2022, ID26410174, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCO3I09/PE, 18/12/2022, FA3605878, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCO5945/PE, 25/12/2022, AC15229264, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO9J35/PE, 19/12/2022, FA3611819, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCP3B64/PE, 16/12/2022, FA3589805, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCP8F15/PE, 20/12/2022, FA3617531, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCQ4953/PE, 28/12/2022, ID44700642, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCR1010/PE, 19/12/2022, FA3607170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR4291/PE, 28/12/2022, ID12902827, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCR5D13/PE, 21/12/2022, FA3626689, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCR6G47/PE, 16/12/2022, FA3585206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS5J27/PE, 16/12/2022, FA3587195, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCT6639/PE, 21/12/2022, FA3626140, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCT8J26/PE, 22/12/2022, FA3631321, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCV7944/PE, 28/12/2022, ID36305012, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCW6J46/PE, 17/12/2022, FA3592016, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCX0I101/PE, 17/12/2022, FA3597891, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCX1001/PE, 28/12/2022, ID6903426, 6017-5(Art. 206, Inc. VIII), R\$ 293,47; PCX4E33/PE, 28/12/2022, AC15235434, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PCX4F40/PE, 21/12/2022, FA3626077, 7587-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 293,47; PCY0268/PE, 16/12/2022, FA3587900, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCZ1J76/PE, 21/12/2022, FA3624155, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCZ9193/PE, 28/12/2022, AC15233806, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDA5D54/PE, 1

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

PORTARIA Nº 06/2023

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar poderes ao servidor **GUILHERME MOTA GOMES, Secretário Executivo de Obras, CPF ***.221.154-**, Matrícula 121.116-8**,casado, residente na Rua Tito Livio Soares , 315, Apto103, bloco B, - Recife/PE, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, em substituição a **CHRISTIAN LISBOA CONTREIRAS**, a contar do dia 03 de abril de 2023.

Recife, 14 de abril de 2023.

CINTHIA MELLO

Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Licitação

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

DEMANDANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – CPLPSD - BB - 997.292 - Nat.:Compras. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda. Os serviços devem abranger planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas e ações da Secretaria de Governo da Prefeitura da Cidade do Recife, em LOTE ÚNICO. Valor Estimado Global: 9.720.962,50 (nove milhões setecentos e vinte mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 03 de maio de 2023 às 10:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 17 de abril de 2023. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

DEMANDANTE: Secretaria de Turismo e Lazer do Recife

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPLPSD - BB – 987.548. Objeto:Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem e operação de equipamentos recreativos infláveis de grande porte e serviços de lazer, visando atendimento de demanda da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora: MARCIO DE PAIVA MATEUS - ME - CNPJ - 26.175.290/0001-06 para o Lote único com o valor de R\$ 1.016.000,00 (hum milhão e dezesseis mil reais). Recife, 17 de abril de 2023. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – BB nº 993065 - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Contentores de lixo em 01 (um) lotes, totalizando 02 (dois) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde, tendo como vencedora a empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001- 05 para o LOTE 01 no valor de R\$ 12.990,00 (Doze mil, novecentos e noventa reais). Autos franqueados aos interessados. Outras Informações pelo (fone) 3355.8707. Recife, 17 março de 2023. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo**, Pregoeira da CPLE.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 003/2023 da Gerência de Assistência Farmacêutica, para aquisição de Medicamento (ÁCIDO CAPRILICO), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 216.480,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais), adjudicando seu objeto a empresa PREMIUM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.325.768/0001-91. Recife, 14 de março de 2023. **LUCIANA ALBUQUERQUE** - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 008/2022 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – DECISÃO

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de infraestrutura urbana e construção do Parque Público Governador Eduardo Campos, localizado no antigo Aeroclube de Pernambuco, bairro do Pina na Cidade do Recife. A vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu CLASSIFICAR, por ordem de menor preço global, a seguinte licitante: 1º Lugar: LOQUIPE-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA – R\$ 62.242.305,49; bem como DESCLASSIFICAR a empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA por descumprimento do subitem 16.5.7 do Edital. Recife, 17 de abril de 2023 - **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação - (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CNPJ: - 08.903.189/0001-34

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a inexistência de Licitação oriunda do Parecer Nº 011/2023 – Processo Administrativo Nº 1182/2023, para a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, pelo valor global de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), objetivando ao fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações. Recife (PE), 17 de abril de 2023. Ver. **Rafael Acioli Medeiros** – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

BALANCETE FINANCEIRO

MARÇO 2023

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	20.107.455,18	ORÇAMENTÁRIA	18.881.829,09
REPASSE FINANCEIRO	20.107.455,18	Função Legislativa - Recursos Ordinários	18.881.829,09
EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.037.403,48	EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.181.210,94
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.036.745,46	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.157.315,62
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	658,02	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.033,88
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.795,00
		PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.066,44
SALDO DO MÊS ANTERIOR	35.958.653,59	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	37.040.472,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	35.958.653,59		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	37.040.472,22		
TOTAL GERAL	59.103.512,25	TOTAL GERAL	59.103.512,25

Jaime Pessoa de Paiva Neto

Secretário de Coordenação Geral

Erdylla Lourenço de Souza Reis

Diretora do Departamento de Finanças

Luciano Henrique dos Santos

Diretor da Divisão de Contabilidade

Contador - CRC PE-021270/O-8

RESOLUÇÃO Nº 236/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Resolução nº 225/2023, publicada no Diário Oficial nº 047, de 15 de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 237/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 1542 e 1543, ambos de 2023, do Vereador Hélio Guabiraba,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Weltom Matheus Marques do Nascimento, matrícula nº 106.487-8**, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01 e **José Claudio Mendes, matrícula nº 104.417-6**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba. Art. 2º Nomear **Alane Wanessa Santos de Souza**, no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01 e **Vania Soares dos Santos**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 238/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1510/2023 e planilha, da Vereadora Michele Collins,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Michele Collins nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.591-1	Milka Lourenço Silva Pessoa	1,05	-
106.558-0	Rawilsean Calado da Costa	120,00	-
106.272-7	Vinicius Henrique de Moraes Cavalcanti de Albuquerque	164,00	-
106.725-7	Tania Sanches da Silva	-	66,38
106.726-5	Alda Maria Calado da Costa	-	93,97
106.668-4	Jaime Muniz Falcão Filho	-	86,59
104.589-0	George Heráclito da Silva	164,00	136,69
106.244-1	Iriam Trajano dos Santos	-	24,00
104.744-2	Marcilio Omena Ramos Pita Junior	146,50	134,97
105.371-0	Niedja Nunes	82,00	57,80
106.557-2	Nathalia da Silva Santos	21,50	77,00
104.710-8	Francisco Alves	56,48	84,45
106.270-0	Maria Eduarda da Silva Lima	90,00	65,90
105.989-0	Maria Eduarda Alvares da Silva	150,00	120,52
106.171-2	Isnaldo Constantino da Silva Júnior	80,70	76,00
103.540-1	Danyelle Rodrigues de Souza	-	51,96

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de abril 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 239/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1523/2023, do Vereador Felipe Alecrim,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Alecrim, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.599-2	Cristiane Serafim de Lima Silva	110,00	80,00
105.601-8	José Antônio Bonfim Costa	100,00	110,00
105.602-6	Cicero Silva de Paula	100,00	110,00
105.603-4	Marcel de Oliveira Barbosa	100,00	110,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 240/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1540/2023 e planilha, do Vereador Hélio Guabiraba,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GV1:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.110-0	Jardson Cícero de Moura	118,50	-
104.417-6	José Claudio Mendes	69,00	-
106.730-3	Alane Wanessa Santos de Souza	-	123,60
106.731-1	Vania Soares dos Santos	-	111,00
106.431-2	Camila Macedo Travassos	89,00	58,00
104.117-7	Maria José Henrique da Silva	89,00	59,60
106.032-5	Paula Karine Almeida de Farias Wynne	116,50	90,00
105.885-1	Frederico Luiz Galvão Lapa	98,70	93,50
105.887-8	David Alves de França	120,00	92,00
106.354-5	Carlos Eduardo Gomes da Silva	9,00	114,00
106.430-4	Nívia Pascoal da Silva	75,00	114,30
106.327-8	Luciana da Silva de Albuquerque	141,00	113,00
106.192-5	Lara Patrícia Sales Campos	21,50	6,00
106.273-5	Romilson Bonifácio de Lima Filho	148,00	119,00
105.888-6	Thais Oliveira da Silva	135,80	107,00
106.031-7	Leandro Cesar da Silva	71,50	50,00
106.467-3	Helena Catarina Barbosa Gomes	32,50	85,50
106.468-1	Mayara Barbosa da Silva	1,50	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 241/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha da Vereadora Ana Lúcia,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação às servidoras da Estrutura de Gabinete do Vereador Ana Lúcia, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GV1:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.058-8	Viviane Alexandre do Nascimento	41,90	31,00
104.689-6	Eliane Maria de Araújo Bastos	167,90	178,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR “A Situação dos Laboratórios Municipais de Saúde Pública do Recife”

No dia 01 de março de 2023, às 14h00 horas, foi realizada, no formato presencial, a audiência pública sobre “A Situação dos Laboratórios Municipais de Saúde Pública do Recife”. A audiência contou com tradução em libras, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva e foi presidida pelo vereador Ivan Moraes.

A mesa foi composta por: Sra. Eleonora Capela, coordenadora do CAO Saúde do MPPE; Sra. Anna Renata, representando a Secretaria de Saúde; Sr. André Silva, do Conselho Regional de Biomedicina; Rinaldo Ramos, do Sindicato dos Biomédicos de Pernambuco; a Secretaria de Governo e Participação Social não enviou representantes. A Audiência iniciou às 14h20, com a saudação do vereador Ivan Moraes e composição da mesa. Destacou que a audiência pública é uma ferramenta legislativa que tem a prerrogativa de convocar o poder público, a gestão municipal nesse caso, e convidar a sociedade civil. Segundo o vereador, a ausência de representantes da Prefeitura do Recife enfraquece a prática da democracia. O vereador também falou que a discussão sobre os laboratórios do Recife não começou agora. Desde o início da pandemia os debates sobre esses equipamentos se intensificaram ao se falar de saúde. Ivan Moraes, então, passou a fala para Rinaldo Ramos de Souza, do sindicato dos biomédicos e biomédicos de Pernambuco. Rinaldo explicou a trajetória das ações da Prefeitura do Recife sobre os laboratórios municipais. Ele disse que houve uma tentativa de fechar um dos laboratórios de análise clínica e os trabalhadores do equipamento conseguiram impedir esse encerramento. Ele criticou a política de centralização de exames em apenas um laboratório, que é o que a Prefeitura do Recife está tentando implementar. Outro problema é a falta de insumos e a precariedade da infraestrutura, como na Policlínica Arnaldo Marques. Rinaldo Ramos apresentou imagens para ilustrar a situação dessa clínica no bairro do Iburá. André Silva, do Conselho Regional de Biomedicina, disse que se a situação dos laboratórios no Recife melhorasse, essa ação pode se expandir por outras cidades do estado de Pernambuco. Ele explicou a vontade que todos os trabalhadores da área têm de que ocorra melhorias na infraestrutura dos equipamentos públicos de saúde, e nesse caso os laboratórios municipais em especial. Eleonora Rodrigues, promotora do Ministério Público de Pernambuco afirmou ser importante convidar para a discussão o Ministério Público do Trabalho para que o debate sobre as condições de trabalho tenha uma melhor eficiência com a presença desse órgão de justiça direcionado a esta temática. Ela também falou sobre a evidência do impacto das más condições estruturais dos laboratórios no impacto na vida do trabalhador e do usuário. Pontuou que houve um procedimento iniciado em sua promotoria em razão do movimento de fechamento dos quatro laboratórios da cidade e a centralização dos serviços. Eleonora disse que, momentaneamente o problema foi resolvido, pois a gestão assumiu o compromisso de não alterar o modelo de funcionamento sem uma discussão ampla da sociedade e considerando o impacto que isso poderia causar aos usuários. Ela disse que também houve denúncias sobre demora de entrega dos exames e sobre a falta dos insumos. Segundo a promotora, no fim do ano de 2022 a Prefeitura disse que os problemas dos laboratórios haviam sido sanados. Eleonora pediu para que as atualizações da pesquisa sobre o funcionamento geral dos laboratórios sejam feitas e sejam enviadas à Promotoria. O vereador Ivan Moraes denunciou a ausência da Secretaria de Governo e Participação Social na Audiência Pública. Anna Renata Lemos, secretária executiva interina de saúde média e alta complexidade, disse que na gestão anterior foi realizado um diagnóstico acerca das estruturas físicas dos equipamentos da saúde. Ela disse que por esse diagnóstico foi sentida a necessidade de investimentos em saúde da família, no sentido de requalificar as unidades de saúde de baixa complexidade. Em relação ao laboratório Julião tem uma estrutura antiga e foi iniciada uma discussão sobre reformar a unidade, ou se seria necessário construir um outro prédio. A secretária disse que a decisão foi a ida da unidade para um outro prédio, e que já está em finalização de contrato. Ela afirmou também que o laboratório Bandeira Filho já tem projeto arquitetônico aprovado para a reforma da unidade. As licitações de insumos e maquinários já estão no final e em breve estarão instalados nos laboratórios do município. Sobre a informatização, Renata Lemos pontuou que há um plano sendo construído para que o agendamento de consultas e comunicação

direta do usuário seja mais eficaz e acessível. Fabrício Andrade, também da secretária de Saúde, reafirmou que não há intenção da atual gestão de privatizar os serviços de laboratórios municipais. Ele também disse que esse processo licitatório vai fazer com que a capacidade de atendimento e realização de exames vai aumentar, saindo de dois milhões e novecentos mil de exames por ano para cinco milhões e duzentos mil. A vereadora Elaine Cristina apresentou suas ideias sobre esses debates enquanto usuária desse serviço. Além disso, ela disse que enquanto parlamentar, seu mandato recebe essas denúncias de mães atípicas que não têm acesso aos exames de seus filhos e filhas. A vereadora também reclama que as altas demandas desses serviços não estão sendo supridas, e da dificuldade em ter que lidar com as burocracias, tendo que passar pelos postos de saúde, os quais também passam por problemas estruturais, de insumos e recursos humanos. Após as falas da mesa, foi aberto o microfone para as falas da plateia que fizeram as seguintes intervenções:

. Isabelle Bianca, biomédica aprovada no último concurso realizado pela Prefeitura do Recife, afirmou que esse concurso ainda está em validade. Atualmente, segundo ela, existe onze vagas de biomédicos na prefeitura do Recife, mas só foi chamada a primeira colocada do concurso para trabalhar. Entretanto, ela diz que mesmo com a vaga, a Prefeitura não supre esses cargos.

. Antônio Elizabete, usuária do sistema público de saúde do Recife, criticou a estrutura precária das unidades de laboratório do Recife, da falta de insumos, da má informatização, e do concurso que não supre a demanda. Ela pontuou a presença do Ministério Público na Audiência Pública, pois os trabalhadores e usuários são bastante afetados e negligenciados pela gestão.

. Ana Cláudia, servidora pública da saúde do município, reafirmou que a crítica não é aos colegas da gestão, mas sim à estrutura definida de quem tem o poder de definição. Ela também parabenizou a presença do Ministério Público. Ela reclamou da falta de insumos básicos, como lâmpada ou microscópio, e os trabalhadores da ponta têm que se ajudar para que os serviços não parem de funcionar.

. Marluce, farmacêutica da unidade de laboratório, afirmou que ano passado sua unidade teve que parar de fazer exames por conta da falta de insumos.

. Rodrigo Menezes, biomédico e servidor da rede de saúde do Recife, reclamou da falta de comunicação eficiente e resolutiva entre a gestão e os trabalhadores da rede. Rodrigo também apresentou seu descontentamento sobre os problemas estruturais, de recursos humanos e insumos para os laboratórios. Segundo Rodrigo, é preciso também, além de rapidez, qualidade na execução dos serviços. Nos exames e na logística de fluxo.

. Ivonise Santos, enfermeira sanitária e assessora do mandato de Ivan Moraes, fez algumas perguntas à secretária da Prefeitura presente na mesa. Foram elas: 1) é possível apresentar nesta Audiência Pública um calendário da mudança do prédio do laboratório central?; 2) é possível apresentar um calendário sobre o início de reformas do laboratório Bandeira Filho? E os outros três laboratórios da rede municipal também terão reformas?; 3) é possível sair da Audiência com um calendário que diga quando acontecerá a normalização de reposição dos insumos e dos novos equipamentos?; 5) Ao Ministério Público, Ivonise solicitou a fiscalização da quantidade de responsáveis técnicos por cada posto de coleta de exames. Para a secretária, Ivonise perguntou se tem previsão da Prefeitura do Recife cumprir o que preconiza a RDC.

. Maria Josefa, usuária do sistema público de saúde municipal, se compadeceu dos profissionais de saúde, pois a maioria tem vontade de trabalhar bem, mas não têm condições, pela falta de equipamentos, insumos e estrutura salubre de trabalho. Após as intervenções do público, retornou para a mesa para as considerações finais e encaminhamentos, quais sejam:

1. Transferência da unidade do Laboratório Julião para nova sede – cronograma a ser enviado em 1 semana;
2. Reforma das 4 unidades de laboratórios emergenciais – cronograma a ser enviado em 1 semana;
3. Chamada de 11 biomédicos concursados – cronograma a ser enviado em 1 semana;
4. PCR afirmou que não haverá privatização, nem centralização dos laboratórios;
5. Sindicato e Conselho enviem atualização sobre unidades emergenciais para a Promotoria;
6. Implementação de prontuário eletrônico (informatização de urgência e emergência) – cronograma a ser enviado em 1 semana;
7. PCR enviar informações sobre em que fase está o processo de licitação dos insumos, quais as próximas fases e prazos para finalização – a expectativa é que se finalize no primeiro semestre do ano, porém cronograma será enviado em 1 semana;
8. PCR ficou de realizar estudo de necessidade de contratação de profissionais para os laboratórios a ser entregue a secretaria de governo.

Logo após a audiência foi dada como encerrada, às 16h50. Recife, 01 de março de 2023. **Ivan Moraes** Vereador.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

No dia 5 de abril de 2023, às 11h00, na Sala das Comissões, teve início a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça, com a presença das vereadoras Andreza Romero e Michele Collins e dos vereadores Rinaldo Júnior e Fred Ferreira, sob a presidência do vereador Zé Neto. Verificado o quórum mínimo e o atendimento às formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura das atas da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2023, que foi aprovada por todos presentes. Antes de iniciar a deliberação, a vereadora Michele Collins solicitou a retirada de pauta o PLO 156/2022, de sua autoria, bem como a votação do parecer ao PLE 12/2023, com destaque das emendas iniciado os trabalhos, o presidente procedeu a leitura do parecer ao PLE 12/2023 com emendas, da relatoria do vereador Zé Neto. Colocado em discussão o entendimento do relator, no que se refere às emendas, a vereadora Michele Collins pediu para a palavra. Ela elogiou a proposição do Executivo por promover os direitos das mulheres, ampliando suas oportunidades de trabalho. Porém, ela contestou as emendas, pois, em seu entendimento, as proposições ampliam esses direitos para homens que se sentem mulheres, no entanto, só as mulheres que devem obter o direito. Enfatizou que o espaço está sendo criado para garantir oportunidades de trabalho para as mulheres, não cabendo outras pessoas. Em seguida, o vereador Fred Ferreira colocou sua posição de concordância com vereadora Michele Collins, dizendo não achar justo que essas pessoas que se autodeclararam transgêneras e travestis, possam ocupar o espaço das mulheres. Encerrada a discussão, o presidente conduziu o destaque para votação. Votado o destaque, obteve-se dois votos pelo SIM, dos membros Zé Neto e Rinaldo Júnior, acompanhando o relatório; e dois votos pelo NÃO, das vereadoras Michele Collins e Andreza Romero, que votaram contrário ao relator. Com o empate, o presidente convidou o membro suplente Fred Ferreira, presente, para colher seu voto, o qual votou pelo Não, ou seja, contrário às emendas. Com isso, o presidente declarou a REJEIÇÃO das emendas ao PLE 12/2023 contidas no parecer. Ato contínuo, o presidente colocou o projeto do Executivo para votação, o qual foi acatado por unanimidade. Por fim, o presidente declarou o PLE 12/2023 APROVADO, e rejeitadas as emendas. Em seguida, o presidente consultou os membros para leitura e votação em bloco dos pareceres aos PLE 3/2023, PLE 13/2023 e PLE 14/2023, do relator Zé Neto, o que foi aprovado. Colocados em discussão e votação, os pareceres foram aprovados por unanimidade dos presentes. O presidente declarou APROVADAS as matérias. Continuando, foi colocado em bloco a discussão e votação dos pareceres pela rejeição aos PLO 117/2022 e PLO 176/2022, ambos da relatoria do vereador Rinaldo Júnior. A vereadora Michele Collins discutiu as referidas matérias, posicionando-se contrária ao relator quanto a constitucionalidade das proposições. Colocado o bloco em votação, os pareceres foram aprovados por maioria, com voto contrário da vereadora Michele Collins ao relator nas duas proposições. O presidente declarou aprovados os pareceres pela REJEIÇÃO aos PLO 117/2023 e PLO 176/2023. Prosseguindo, o presidente colocou em bloco a discussão e votação dos pareceres pela REJEIÇÃO aos PLO 140/2022, PLO 144/2022, PLO 163/2022, PLO 166/2022 e PLO 172, todos da relatoria do vereador Rinaldo Júnior. Não havendo discussão, o presidente colocou o bloco em votação. Na sequência, o presidente rejeitou o pedido da vereadora Michele Collins para destacar do bloco seu voto no parecer ao PLO 166/2022. Alegando que ela aceitou o combinado e atendê-la seria contra o regimento, o presidente prometeu registrar sua intenção em ata. Encerrada a votação, todos os membros presentes votaram com o relator, ou seja, pela rejeição dos projetos. Apesar do voto da vereadora Michele ser computado como favorável ao parecer, ela pediu para registrar sua intenção de voto contrário ao relatório, ou seja, pela aprovação do projeto. O presidente, então, declarou o bloco de pareceres aprovado, ou seja, pela REJEIÇÃO dos PLO140/2022, PLO 144/2022, PLO 163/2022, PLO 166/2022 e PLO 172/2022. Em seguida, o presidente colocou em bloco a discussão e votação dos pareceres pela APROVAÇÃO aos PLO 305/2022, PLO 306/2022, PLO 307/2022, PLO 308/2022 e PLO 311/2022, sendo os dois primeiros da relatoria do vereador Samuel Salazar, os dois seguintes da relatoria da vereadora Andreza Romero e o último do vereador Zé Neto. Não havendo discussão, o presidente colocou o bloco em votação, sendo todos os relatórios acatados por unanimidade. O presidente, então, declarou o bloco de pareceres aprovado, ou seja, pela APROVAÇÃO dos PLO 306/2022, PLO 307/2022, PLO 308/2022 e PLO 311/2022, e pela APROVAÇÃO com emenda do PLO 305/2022. Votados todos os pareceres da pauta, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 13/04/2023, às 10 horas, comunicando que a distribuição será encaminhada para a assessoria de cada membro. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, é lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, 13 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO Presidente. **ANDREZA ROMERO** Vice-Presidente. **MICHELE COLLINS** Membro Efetivo. **RINALDO JÚNIOR** Membro Efetivo. **SAMUEL SALAZAR** Membro Efetivo. **ADERALDO PINTO** Membro Suplente. **FRED FERREIRA** Membro Suplente. **LIANA CIRNE** Membro Suplente.

ANEXO

Comissão de Legislação e Justiça
Relatorias das matérias distribuídas em 23/03/2023
Relatoria: Andreza Romero
Matéria Nº Ano Autor Ementa

PLO 307 2022 Michele Collins Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Terceiro Setor”.

PLO 308 2022 Michele Collins Dispõe sobre o direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de ingressar e de permanecer em veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP), bem como em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de assistência emocional no âmbito do município do Recife.

Relatoria: Rinaldo Júnior
Matéria Nº Ano Autor Ementa

PLO 309 2022 Michele Collins Institui o “Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo Público” no Município do Recife e dá outras providências. PLO 310 2022 Michele Collins Dispõe sobre a inserção de orientações que resultem na melhoria da qualidade de vida dos pacientes nos refeitórios médicos utilizados nas Unidades das Redes Pública e Privada de Saúde.

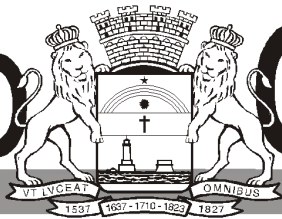
Relatoria: Samuel Salazar
Matéria Nº Ano Autor Ementa PLO 305 2022 Natália de Menudo Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Marcha para Valorização da Vida”.

PLO 306 2022 Joselito Ferreira Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia do Influenciador Digital”. Relatoria: Zé Neto Matéria Nº Ano Autor Ementa

PLE 3 2023 Prefeito João Campos Dispõe sobre o polo de apoio presencial do sistema Universidade Aberta do Brasil no município do Recife.

PLO 311 2022 Michele Collins Declara a “Marcha para Jesus” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife.

PLO 312 2022 Michele Collins Altera a Lei Municipal nº 18.002, de 10 de abril de 2014, que estabelece diretrizes a serem observadas na formulação da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno Invasivo do Desenvolvimento - Autismo no Município do Recife, e dá outras providências. PLO 313 2022 Michele Collins Determina a inclusão da relação de instituições e serviços destinados à mulher vítima de violência nos sites dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Recife.



Aplausos ao Viva a Guararapes

Implementado em abril de 2022, o projeto Viva a Guararapes completou um ano de existência neste mês. Para celebrar a iniciativa da Prefeitura do Recife, que leva atrações e serviços para a região central do município com o fim de reconectar a população com essa área, o vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) formulou um requerimento de voto de aplausos e congratulações. A homenagem, aprovada pelo plenário da Casa nesta segunda-feira (17), é direcionada ao prefeito do Recife, João Campos (PSB), à secretária Gabinete do Centro do Recife (Recentro), Ana Paula Vilaça, e à secretária de Turismo e Lazer da capital, Cacau de Paula.

Ao plenário, o parlamentar repercutiu números que traduzem o saldo do projeto na infraestrutura do centro do Recife. “De 2022 até o momento, foram executadas 103 intervenções nos bairros do Recife, de Santo Antônio e de São José. São ações com mais de 5 mil m² de passeios recuperados, 24 mil m² de recapeamento de asfalto na parte de pavimentação e 6 mil m² de paralelepípedos, cerca de 4,2 mil novas luminárias de LED. No quesito da limpeza,

são mais de 450 lixeiras papeleras instaladas, com nove pontos de entrega voluntária de lixo, além de ações de constante drenagem e sinalização”.

As ações culturais e de serviços que caracterizam o Viva a Guararapes não deixaram de ser mencionadas pelo vereador. “Foram 11 edições com os mais diversos temas, mais de cem atrações culturais, mais de 90 equipamentos de lazer, mais de 120 atividades desportivas, mais de 315 empreendedores atingidos - porque quando o Viva a Guararapes acontece, vários empreendedores da economia criativa

estão por lá -, mais de 70 associações que fazem parte da agroecologia presentes, mais de 90 serviços na área da saúde”, disse. “[Foram] mais de 50 atividades educativas, mais de cem operações na área de gastronomia, mais de 20 ações inclusivas”.

O parlamentar deu destaque especial a uma edição do Viva a Guararapes que celebrou o ritmo brega, com base em uma lei municipal de sua autoria que institui o ‘Novembro Brega’ no calendário oficial da cidade. Segundo ele, na ocasião, mais de 30 mil pessoas passaram pela avenida Guararapes.

Marco Aurélio
Filho destacou
requerimento que
enaltece o primeiro
ano do projeto



Obras na Zona Oeste



Aderaldo Pinto agradeceu por liberação de recursos

O vereador Aderaldo Pinto (PSB) afirmou que os moradores da Vila Santa Luzia, no bairro da Torre; e do Engenho do Meio, ambos localizados na Zona Oeste, serão beneficiados com obras de melhoria na infraestrutura que serão realizadas em ruas dessas comunidades. São obras que, segundo o parlamentar, vêm atender a antigos pleitos da população.

Ele fez o anúncio na reunião plenária da Câmara Municipal do Recife, realizada na manhã desta segunda-feira (17). “Essas obras serão realizadas a partir de recursos liberados através de verbas parlamentares do deputado federal Felipe Carreras. Ele atendeu a solicitações que fiz, enquanto vereador do Recife”. Os recursos destinados são em torno de R\$ 2,5 milhões.

As obras serão realizadas nas ruas Souza Bandeira, na Vila Santa Luiza; e na Rua Dom João Moura, no Engenho do Meio. “Ontem, domingo, foi o aniversário do deputado e, em vez de ele receber presente, fui eu quem recebi de sua parte. Ele deu essas informações ontem e aproveito para agradecer”, disse. Aderaldo Pinto também agradeceu ao prefeito João Campos e à secretária de Infraestrutura do Recife e diretora-presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Marília Dantas.

Vereador toma posse



Marco di Bria
Júnior assumiu no
lugar da vereadora
Natália de Menudo

O vereador Marco di Bria Júnior (PSB) tomou posse na Câmara Municipal do Recife, durante a reunião Ordinária desta segunda-feira (17), substituindo a vereadora Natália de Menudo (PSB), que precisou se licenciar por seis meses para tratamento de saúde. Ele ocupa a cadeira por ser o segundo suplente do partido. O parlamentar fez o juramento de posse e reafirmou o compromisso com o povo recifense, em

especial, com os moradores do bairro de Santo Amaro, na Zona Norte.

O ato de posse 02/2023 foi lido pelo presidente da reunião Ordinária, o vereador e primeiro vice-presidente da Casa, Hélio Guabiraba (PSB). As outras duas vezes em que Marco di Bria Júnior foi empossado foram: de novembro de 2021 a fevereiro de 2022; e de abril de 2022 a fevereiro deste ano.

O parlamentar fez o seguinte juramento: “Invocando a proteção de Deus, prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica do Município do Recife, observar as demais leis, promover o bem coletivo, a igualdade social e exercer o meu mandato sob a inspiração das tradições democráticas, históricas, libertárias e heroicas do bravo povo recifense”.

O advogado e empresário Marcos Antônio Gomes da Silva Júnior, de 33 anos, tem o bairro de Santo Amaro como área de sua atuação. “É lá onde a gente vem dando continuidade a um trabalho que começou com o meu avô, Severino Gomes Bria”, ressaltou. A sua atividade é, principalmente, na assistência social.

O pai do vereador era Marcos di Bria, que também foi vereador do Recife por três mandatos, sendo o primeiro em 2008 e o último, em 2020.



CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br